

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9-073/2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO - SEMAT**



EDITAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO COM ITENS EXCLUSIVOS À ME's e EPP's, CONFORME ART. 48, INCISOS I DA LC nº. 123/2006, ALTERADA PELA LC nº. 147/2014.

Data de Abertura: 09 de outubro de 2019 - Horário: 08h30min

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS.

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	DO OBJETO	4
2	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
3	DO CREDENCIAMENTO	8
4	DA SESSÃO DO PREGÃO	11
5	DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)	12
6	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	14
7	DA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)	19
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	21
	REGULARIDADE FISCAL	22
	REGULARIDADE TRABALHISTA	22
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	23
	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24
8	DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS	28
9	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	29
10	DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO	30
11	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	31
12	DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA	32
13	DAS PENALIDADES	32
14	DA FORMA DO PAGAMENTO	34
15	LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	35
16	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	37

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	TERMO DE REFERÊNCIA	40
II	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	76
III	MINUTA DO CONTRATO	78
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93	86
V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	87
VI	MODELO DE CARTA PROPOSTA	88
VI - A	MODELO DE PROPOSTA	90
VII	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP	91
VIII	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	92

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – através da Prefeitura Municipal de Barcarena – PMB, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.458/0001-15 por meio do Prefeito Municipal de Barcarena e Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0010/2019-GPMB, de 14.01.2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 16.01.2019, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **9-073/2019**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cuja DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues no dia **09 de outubro de 2019, às 08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, Barcarena/PA, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o integram como partes inseparáveis, os quais são os seguintes:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, (que não emprega menor de dezoito anos), e nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo V - Modelo de Declaração de Atendimentos aos Requisitos de Habilitação, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Anexo VI - Modelo de Carta Proposta;

Anexo VI – A – Modelo de Proposta;

Anexo VII - Declaração de cumprimento de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP);

Anexo VIII - Recibo de Retirada de Edital.

O Edital do Pregão Presencial nº 9-073/2019, encontra-se disponível para consulta no endereço indicado no preâmbulo, podendo também ser adquirido junto a (ao) Pregoeiro(a) e Equipe de

Apoio, no mesmo endereço, de segunda à quinta-feira, no horário das 08 às 13 horas. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao, sendo que os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital) e remeter ao Pregoeiro através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

A cobrança pelo fornecimento do edital e anexos será limitada ao custo de sua reprodução, conforme dispõe o Art. 32, § 5, da Lei 8.666/93. Caso o(s) interessado(s) queira(m) cópia(s) impressa(s) do edital e/ou anexos será cobrada uma taxa referente ao custo efetivo de reprodução gráfica (cópias) dos documentos fornecidos, através de DAM, de acordo com a quantidade de folhas a serem impressas, ou seja, o valor é variável e não fixo.

1 - DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo que satisfaçam às condições deste Edital e seus anexos.

2.1.1 Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 1 a 9 (cota reservada)** do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes a cota ampliada.

2.1.2 Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 10 a 18 (cota ampliada) 75% (setenta e cinco por cento)** do Termo de Referência.

2.1.3 Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS de 19 a 279 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada item é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (**Cota Exclusiva MPE**).

2.1.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, prevalecerá o menor valor ofertado para ambas as cotas.

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações.

2.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1 Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

2.3.2 Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3.3 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no Art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.3.4 Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.3.6.1 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.3.7 Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

2.3.8 Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.11 Empresas que não apresentarem a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, prevista no Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002; e

2.3.12 Empresas distintas, através de um único representante.

Nota Explicativa 01: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 2.5.10 acima.

Nota explicativa 02: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão. **(Acórdão nº 754/2015-Plenário).**

A participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta, por interpretação analógica, o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. A alteração do contrato social no curso do certame não descaracteriza a irregularidade e constitui indício de simulação e fraude à licitação

Representação apontou possível irregularidade na Concorrência 001/2007, promovida pela Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI/MEC, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade e propaganda. Segundo a representante, a participação no certame e posterior contratação de empresa cujo sócio – detentor de 30% do capital social – pertencia ao quadro de pessoal da promotora da licitação (FUFPI) configurou afronta ao disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993, bem como ao item 5.1 do edital, que assim dispôs: “5.1. Não poderão participar da licitação as empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, dirigentes, responsáveis e técnicos, servidor ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação e empresas em consórcio.” A unidade técnica destacou que, no curso da licitação, o servidor da FUFPI retirou-se da sociedade, sendo substituído por sua filha. Destacou ainda que a referida empresa teria sido beneficiária de 21 processos de dispensa de licitação depois do ingresso do referido servidor no quadro societário. O relator, em consonância com a unidade técnica, rejeitou as justificativas apresentadas pela empresa e pelo servidor, ao concluir que a alteração efetivada no contrato social da empresa teve por objetivo afastar o impedimento tipificado no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. Apontou

ainda a ocorrência de simulação com o intuito de fraudar o procedimento licitatório. Argumentou que *"mesmo ao se considerar lícita a alteração do contrato social, não se afastou do impedimento constante do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993"*. Isso porque, *"consoante a jurisprudência desta Corte, as vedações explicitadas nesse dispositivo legal estão sujeitas a analogia e interpretação extensiva ..."*. Ou seja, *"qualquer situação que não esteja prevista na lei, mas que viole o dever de probidade imposto a todos os agentes públicos ou pessoa investida desta qualidade, deve ser proibida, por ser incompatível com os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade"*. (Acórdão 1170/2010-Plenário). Especificamente em relação à participação de parentes em licitação, citou o Acórdão 607/2011-Plenário, no sentido de que *"mesmo que a Lei nº 8.666, de 1993, não possua dispositivo vedando expressamente a participação de parentes em licitações ..., vê-se que foi essa a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9º dessa Lei, em especial nos §§ 3º e 4º, vedando a prática de conflito de interesse nas licitações públicas ..."*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que a influência do servidor sobre os gestores da FUFPI foi determinante para a ocorrência das sucessivas contratações diretas da empresa. Ponderou, contudo, que a imposição de penalidades deveria ocorrer somente sobre a empresa, uma vez que não houve débito e que a conduta do servidor escapou à jurisdição do TCU por ter sido *"praticada na condição de sócio da empresa e não como gestor de recursos públicos ..."*. Em relação aos membros da comissão de licitação, ressaltou que *"esses responsáveis tiveram conhecimento de que a empresa possuía, de forma relevante, em seu quadro societário parente de servidor da entidade"*. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu em relação a essa irregularidade: a) declarar, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992, a empresa inidônea para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Federal pelo prazo de três anos; b) aplicar aos membros da comissão de licitação a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992; c) encaminhar cópia da decisão à FUFPI para que averigue a pertinência de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais desvios de conduta praticados pelo servidor. Precedentes mencionados: Acórdãos 1.170/2010 e 607/2011, todos do Plenário. (**Acórdão 1019/2013 – TCU – Plenário**).

Não existe vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora tal situação possa acarretar quebra de isonomia ente as licitantes. A demonstração de fraude à licitação exige a evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação.

Representação relativa a licitação conduzida pelo Comando Logístico do Exército, apontara, entre outras irregularidades, a participação no certame de empresas do mesmo grupo econômico e com sócios com relação de parentesco, tendo por objeto a aquisição de material de intendência. Realizadas as oitivas regimentais, o relator, anuindo à proposta da unidade técnica, consignou que *"não há vedação legal à participação simultânea, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou mesmo com sócios em relação de parentesco, mas é necessário reconhecer que tais situações podem acarretar a quebra da isonomia entre as licitantes"*. No caso analisado, no entanto, destacou o relator que não houve prejuízo à competitividade do certame, porquanto *"houve efetiva disputa entre as diferentes empresas, que se alternaram na primeira colocação, o que contribuiu para a redução do preço final alcançado"*. Mencionou, por fim, que as condutas das licitantes não deram causa a dano ao erário e que, na modalidade de pregão, *"a própria dinâmica da disputa de lances tende a acirrar a competitividade entre as licitantes, conduzindo à seleção da proposta mais vantajosa, de sorte que a demonstração de fraude à licitação passa pela evidenciação do nexo causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a"*

frustração dos princípios e dos objetivos da licitação". Acolhendo o voto do relator, o Plenário do Tribunal considerou a Representação parcialmente procedente e acolheu as razões de justificativas apresentadas. **(Acórdão 2803/2016 – TCU – Plenário).**

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento da empresa no certame se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

3.1.2 Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame for representante legal, o mesmo deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, além de instrumento público ou particular de procuração, se particular com firma reconhecida, e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por cartório) para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado. Neste caso, a empresa licitante deverá atribuir à pessoa credenciada, plenos poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, inclusive para apresentação de lances e negociar preços.

3.1.3 Caso a sessão não venha a findar na data aprazada acima **(09.10.2019)**, o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

3.1.3.1 Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada **(09.10.2019)**, tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela(o) Pregoeira(o) e/ou equipe de apoio) de seu documento de identificação, com foto.

3.1.4 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e

apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, ou declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

3.1.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem 3.1.4 acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressaltando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das mesmas, em face a exceção atribuída pelo § 1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, podendo utilizar modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

3.1.6 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento, não desclassificará e tampouco inabilitará a Empresa Licitante, porém implicará na perda do direito de manifestação por parte do representante da empresa licitante. Não podendo também, formular lances após a classificação preliminar das propostas ou manifestar intenção de recorrer das decisões da(o) pregoeira(o).

3.1.7 Cada empresa licitante credenciará tão somente 01 (um) representante legal, o qual será o único admitido a intervir nas fases da licitação e responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada, sob pena de afastamento do certame licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.8 O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" no início dos trabalhos. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação pela(o) pregoeira(o) ou equipe de apoio.

NOTA IMPORTANTE 01: Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de “má fé”, por parte das proponentes, na apresentação dos documentos de credenciamento, se possível, por tratar-se de ato procedimental simples que não está condicionado a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em atenção aos princípios do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a juízo da(o) Pregoeira(a), podem ser sanados na própria sessão, como por exemplo:

- a) A Licitante deixe de apresentar algum dos documentos de credenciamento acima relacionados ou os apresente com erros formais ou materiais; ou

b) Deixe de apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação prevista no Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002.

Nesses casos, o representante da licitante deverá apresentar o documento incorreto ou faltante **até o encerramento da fase de credenciamento da sessão comunicado pelo(a) pregoeiro(a)**, inclusive fazer e assinar de próprio punho, caso seja ausência das declarações ou falhas nelas contidas e que o mesmo tenha plenos poderes para isso.

Caso o representante da empresa não aceite ou fracasse na correção das eventuais falhas no momento da sessão, o mesmo perderá o direito de se manifestar em todo o processo, ou seja, não poderá ofertar lances, desistir de sua proposta escrita ou corrigi-la, ou interpor recurso contra a decisão da(o) Pregoeira(o), e automaticamente concordará com todas as decisões da(o) Pregoeira(a), conforme Art. 4º, incisos VI, VII, XVIII e XX da Lei nº. 10.520/2002.

NOTA IMPORTANTE 02: O credenciamento não está condicionado a proposta de preços ou habilitação, portanto, caso a empresa deixe de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 3, ou os apresente com inconsistências insanáveis, não ficará impedida de participar das demais fases do processo, pois o que determina a classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação, são as propostas de preços ou documentos de habilitação, conforme subitem 3.1.6.

3.1.9 Somente ficará impedida de participar da Licitação a empresa que deixe de apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação, prevista no 2, subitem 2.3.11 deste edital, antes da abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, caso o preposto presente não queira ou não possa fazê-la ou assina-la de próprio punho, pois, a referida declaração não se trata de documento de credenciamento, somente pode ser apresentada junto ao mesmo, conforme Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520/2002.

Em caso de pregão presencial, o mandato de procuração, ou documento equivalente, deverá dar plenos poderes ao outorgado para oferecer ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos necessários durante a licitação. Se o representante legal da empresa não se credenciar perante o pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais e de praticar os atos concernentes ao pregão. **(BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações básicas. – 3ª ed. rev. atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006. Pág. 167).**

Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes. No pregão presencial, a ausência de credenciamento não impede o licitante de participar do certame com a proposta escrita. **(Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília/DF – 2010).**

O edital não pode conter restrições ao caráter competitivo do certame, tais como a proibição do envio de documentos via postal; exigência de balanços patrimoniais do próprio exercício da licitação; exigência de comprovação da capacidade de comercialização no exterior e de certificado profissional, em caso de profissão não regulamentada. **(Acórdão n° 1.522/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).**

4 - DA SESSÃO DO PREGÃO

4.1 No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública onde cada licitante deverá apresentar a(ao) Pregoeiro(a), os documentos necessários para o credenciamento na forma do item 3 deste Edital, assim como sua PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes separados, lacrados e rubricados (pelos representantes legais das Empresas) nas partes coladas, constando em suas partes externas os seguintes dizeres:

4.1.1 No envelope contendo a Proposta Comercial para os produtos objeto desta Licitação:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (Informar o n°. do(s) Item(s) que for apresentar proposta)
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-073/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ n°

4.1.2 No envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARCARENA
PREGÃO PRESENCIAL N° 9-073/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ n°

4.2 As licitantes deverão entregar, fora dos envelopes, declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao Anexo V deste Edital.

4.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Belém (PA).

4.4 Após a hora estabelecida para o início do certame, não mais serão recebidos os envelopes de proposta e de documentação. Sendo que o(a) Pregoeiro(a) deverá declarar estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, e nenhum outro documento será aceito.

4.4.1 Solicitamos, encarecidamente, que os licitantes respeitem o horário limite estabelecido para início da sessão, fixado no preâmbulo deste edital, evitando assim que empresas, que chegarem após o horário determinado, fiquem impedidas de participar da licitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO (envelope no 01)

5.1 O envelope com o título “PROPOSTA”, deverá conter a proposta de preços correspondente aos produtos (ITENS) do objeto da Licitação. E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.2 A fim de conferir agilidade ao processo e por se tratar de vários itens licitados, solicitamos a todos os interessados em participar do certame que digitem também seus preços, a serem apresentados em suas propostas, na planilha que será disponibilizada no setor de Licitação, que deverá ser apresentada em CD ou PEN DRIVE no dia da sessão pública do Pregão. Tal solicitação se justifica tendo em vista a necessidade da alimentação prévia do sistema. Caso a Empresa apresente somente a proposta de preços escrita e não apresente em CD ou PEN DRIVE, conforme acima, a proposta não será desclassificada, sendo que o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio farão a alimentação no sistema.

5.3 A proposta de preço deverá:

5.3.1 Ser em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente datada, assinada pelo representante legal investido de poderes para firmar o contrato.

5.3.2 Deverá conter os seguintes dados cadastrais de identificação da empresa e do representante legal: razão social, o número do CNPJ, endereço, número do telefone, fac-símile, endereço eletrônico, dados bancários da empresa (nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento), nome do representante legal investido de poderes para firmar o contrato, assim como número da sua carteira de identidade ou de documento oficial, número do CPF e endereço. A não inclusão desses dados na proposta não implica na desclassificação da licitante, mas esses dados deverão ser fornecidos posteriormente pela licitante vencedora, pois integrarão o contrato a ser celebrado entre a mesma e o Município de Barcarena.

5.3.3 Ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações dos produtos de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s)

qual(ais) estiver apresentando proposta, sua(s) marca(s), modelo(s) (se for o caso), e o seu respectivo preço unitário e preço total, conforme produtos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes do Termo de Referência.

5.3.4 Conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expressa em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, sob pena de sofrer arredondamento para menor.

5.3.5 No preço contido na proposta escrita e naquele que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar inclusos o lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

5.3.6 Informar os benefícios fiscais a que a empresa fizer jus.

5.3.7 Quaisquer tributos, custos, despesas diretas ou indiretas, ou mesmo o lucro, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto cotado ser fornecido ao Município de Barcarena sem ônus adicional.

5.3.8 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das propostas.

5.3.9 Em caso de proposta de preço com erros aritméticos, os mesmos serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a), da seguinte forma:

5.3.9.1 Se for constatada discrepância entre os valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.3.9.2 Se for constatada divergência entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

5.3.9.3 Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

5.3.10 Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta de preço será desclassificada.

5.3.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus anexos, que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.3.12 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3.13 Poderão, a critério do(a) Pregoeiro(a), serem relevados erros ou omissões formais, que não resultarem em prejuízos para o julgamento das propostas.

5.3.14 Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

5.3.15 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, se for o caso.

5.3.16 A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões do(a) Pregoeiro(a).

5.3.17 Na omissão do prazo na proposta será considerado como prazo de entrega, o prazo determinado neste Edital.

5.3.18 A Empresa declarada vencedora na sessão fica intimada a entregar, no primeiro dia útil subsequente à sessão de abertura, a nova PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA com valores dos respectivos produtos adjudicado no Pregão.

5.3.18.1 Os preços unitários e total dos produtos apresentados nas propostas consolidadas pela empresa vencedora, deverá ser obrigatoriamente igual ou inferior aos preços apresentados na proposta inicial escrita, caso a empresa tenha ofertado lances verbais para os produtos (itens descritos no Termo de Referência), não podendo em hipótese alguma os preços consolidados serem acima dos apresentados nas propostas iniciais no presente Pregão, bem como não poderão ser acima dos preços de referência constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, pois são os preços máximos admitidos (aceitos) nesta Licitação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no item 3 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço,

verificando, primeiramente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos e em seguida, procederá o julgamento e classificação dessas propostas, sendo que serão classificadas para a fase de lances verbais somente as propostas que atenderem plenamente aos requisitos deste Edital.

6.1.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) efetuar a apreciação das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

6.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO DO ITEM, desde que atendidas todas as especificações constantes no presente Edital e seus anexos, sendo, portanto, desclassificadas as propostas em desacordo com os mesmos ou que não apresente proposta para a totalidade das quantidades estimadas dos Itens que estiver contando.

6.2.1 Considera-se preço excessivo ou inexequível, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado.

6.3 Serão qualificadas pelo(a) pregoeiro(a) para ingresso na fase de lances, a proposta classificada que apresentou menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO ITEM e todos os demais licitantes classificados que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

6.4 Não havendo, pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.3, o(a) pregoeiro(a) proclamará a classificação preliminar das licitantes com as 3 (três) melhores propostas para cada ITEM, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluindo da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita classificada.

6.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para oferta por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da Proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.7 A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecendo-se a ordem decrescente de preços das propostas classificadas.

6.8 Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado, sendo, inclusive, vedada oferta com vistas ao empate.

6.9 O empate entre duas ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte, somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

6.10 Na fase de lance, poderá ser estabelecido um valor mínimo para redução de um lance para o outro, limitado a 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta de menor preço do ITEM.

6.11 A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, nos termos deste Edital.

6.12 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances e na manutenção do seu último preço ofertado, para efeito de ordenação das Propostas. Excetuando-se as empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 O(a) pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, mediante prévia comunicação às licitantes.

6.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), a todos as licitantes classificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.15 Caso não se realizem lances verbais, o(a) pregoeiro(a) verificará a conformidade entre a proposta classificada escrita de menor valor e o valor estimado para contratação, decidindo, motivadamente, a respeito. E sendo constatado o atendimento das condições estabelecidas no

Edital e seus anexos, será declarada pelo(a) pregoeiro(a) a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

6.16 Na fase de análise de propostas, se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração da licitante que atenda a todas as exigências do Edital.

6.17 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo essa negociação se dar em público.

6.18 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após a negociação com o(a) pregoeiro(a), passar-se-á para a fase de habilitação, sendo aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dessa licitante classificada em primeiro lugar, para verificação se a documentação apresentada atende aos requisitos para habilitação estabelecidos no item 7 do Edital.

6.18.1 No caso da empresa detentora de melhor oferta, for microempresa ou empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida no edital, será assegurado à mesma prazo para sanar essa pendência, de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Barcarena, a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista relacionada nos itens 7.6.1 à 7.6.5 e 7.7, mesmo que está presente alguma restrição.

6.18.2 A não regularização da restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, no prazo previsto no item 6.18.1, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao Município de Barcarena a convocação das demais licitantes remanescentes para a celebração do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.19 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o(a) pregoeiro(a) declarará vencedora a licitante que apresentou a proposta final classificada em primeiro lugar, ou seja, que além de atender a todas as condições do Edital e seus anexos, apresente o menor preço, correspondente ao MENOR PREÇO DO ITEM, adjudicando a ela o(s) ITEM(ns) do objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

6.20 Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade da proposta e o atendimento dos requisitos de habilitação, até que uma licitante cumpra as exigências deste Edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

6.20.1 Se após verificação do atendimento dos requisitos de habilitação de todas as empresas licitantes conforme a ordem de classificação obtida na fase de análise de propostas, for constatado que nenhuma delas cumprem os requisitos para habilitação determinado no Edital e seus anexos, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar o certame licitatório declarando não haver vencedora do mesmo.

6.20.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração, através do(a) pregoeiro(a), poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram ou inabilitaram.

6.21 A adjudicação realizada pelo(a) pregoeiro(a) ficará sujeita à homologação pela autoridade competente.

6.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e licitantes presentes.

6.23 O(a) pregoeiro(a) manterá em seu poder os envelopes de documentação que não foram abertos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

6.24 A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar o(a) pregoeiro(a), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ao encerramento da licitação, a proposta de preço de preços contemplando o lance final ofertado.

6.25 No caso de comparecimento de apenas 01 (uma) licitante, o(a) pregoeiro(a) verificará a aceitabilidade de sua proposta, observando se o preço está de acordo com o praticado no mercado e negociará com a proponente a fim de obter melhor oferta. Em seguida, examinará a documentação de habilitação e se esta atender ao Edital e seus anexos, será a licitante declarada vencedora.

6.26 A Prefeitura Municipal de Barcarena, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum ITEM do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

6.27 Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a decisão do(a) pregoeiro(a) no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas de preços e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

6.27.1 Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar o(a) pregoeiro(a) em suas decisões.

7 - DA HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

7.1 O envelope n° 02, com o título “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos exigidos para a habilitação no certame licitatório, relacionados nos itens **7 à 7.11** deste Edital.

7.2 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

7.2.1 Em original, que caso apresentados não serão devolvidos, devendo fazer-se constar nos autos do processo.

7.2.2 Por cópia autenticada por cartório competente ou.

7.2.3 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

7.2.3.1 Por questão de celeridade do procedimento, conforme o caso, não serão autenticados documentos por servidor da Administração na sessão do pregão.

7.2.3.2 Sendo possível o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio poderão autenticar os documentos citados no subitem 7.2.3.1 acima, ficando a seu critério decidir pela autenticação ou não dos documentos na sessão pública do pregão.

7.2.4 Por publicação em órgão da Imprensa Oficial;

7.2.5 Para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para aqueles de validade indeterminada.

7.3 Realizado o credenciamento do representante de cada empresa licitante será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 2.5, do item 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

7.3.1 GOVBR, módulo folha de pagamento do RH da Prefeitura Municipal de Barcarena, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

7.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do sistema da folha de pagamento, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

7.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.3.6 Constatada a existência de sanção, a(o) Pregoeira(o) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

7.3.7 As consultas previstas nas Condições previstas nos **subitens 7.3.1 à 7.3.4**, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

7.4 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a HABILITAÇÃO das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.5.5 No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

7.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. **(Acórdão 642/2014 – TCU – Plenário)**.

A Lei 8.666/1993 admite a possibilidade de se exigir, a título de habilitação jurídica, 'ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir' (terceira parte do Art. 28, inc. V)". Vejamos:

"Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

(.....)

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir." (Destacamos)

7.6 REGULARIDADE FISCAL

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) ou Certidão de Regularidade, com a Fazenda Estadual, ou do Distrito Federal, e com Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda da sede ou domicílio da licitante;

7.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.5.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7 REGULARIDADE TRABALHISTA

7.7.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de documentação, toda a documentação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista relacionada nos itens 7.6.1 à 7.6.5 e 7.7.1, mesmo que os mesmos apresentem alguma restrição.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil**, conforme o caso, e **assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.8.1.1 Empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial ou registrados eletronicamente na Receita Federal, através do sistema SPED Contábil, conforme o caso.

7.8.2 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.8.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão

comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.3.1 As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio efetuará os cálculos.

7.8.3.2 De acordo com o estabelecido na SÚMULA TCU 289 do TCU, a exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

7.8.4 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. **(Acórdão nº 1999/2014 – TCU – Plenário).**

Não há vedação legal à apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira em licitação, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976. O conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício, e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações. **(Acórdão nº. 2994/2016 – TCU – Plenário).**

7.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.9.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **Atestado (s)** (no mínimo um) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.9.1.1 Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento do produto de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o objeto.

7.9.1.2 Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma

pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome.

7.9.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **10% (dez por cento)** das quantidades estimadas na Licitação para o TOTAL DE ITEM (NS) vencidos de cada empresa.

7.10 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: **(a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

7.11 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

7.11.1 A Declaração mencionada no item 7.11 acima, deverá ser inserida no envelope nº. 02, de documentação para habilitação, podendo a licitante basear-se no modelo contido no Anexo IV.

7.12 PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, a licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

7.12.1 A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação no presente Certame, mencionada no item 7.12 acima, deverá ser fornecida no ato do credenciamento e fora dos envelopes de proposta e de documentação.

7.13 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.13.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

7.13.3 Caso a(o) Pregoeira(o) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 2h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13.4 Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais, exceto se legalmente permitido.

7.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, (a) o Pregoeira(o) suspenderá a sessão, informará os licitantes e registrará em ata, definirá a nova data e horário para a continuidade da mesma e comunicará os licitantes participantes para a sessão pública do pregão.

7.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, exceto nas situações previstas neste edital e anexos.

7.17 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.18 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:

- estejam em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ (MF) e endereço respectivos, observado o seguinte:
- se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

- se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
- na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;
- atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

[Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. - Brasília : TCU, Secretaria- Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 461]

Regularidade fiscal da filial que participa de licitação

Apreciando o terceiro e o quarto estágios da contratação de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, promovida pelo consórcio Datacenter, composto pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, destacou o relator em seu voto que a regularidade fiscal a ser comprovada é a do efetivo estabelecimento que participa da licitação, no caso, a filial da sociedade. No caso concreto, examinava-se a decisão administrativa que negara provimento ao recurso interposto pelo consórcio Método contra o julgamento que declarou vitorioso o consórcio Termoeste. Em síntese, defendia o recorrente a não comprovação da regularidade fiscal por parte do consórcio Termoeste (formado pelas empresas Termoeste S.A., BVA Investimentos Ltda. e GCE S.A.), sob o argumento de que a empresa Termoeste afirmara *“ter sede em Brasília, mas sua sede é em Goiânia, segundo seu estatuto social, sendo o estabelecimento de Brasília apenas uma filial”*. Em função disso, a empresa Termoeste teria descumprido exigência editalícia, ao não apresentar certidões fiscais negativas estadual e municipal de sua sede, nem comprovação de inscrição no CNPJ do estabelecimento sede (Goiânia), fato que deveria ter ensejado, segundo o recorrente, a inabilitação do consórcio. Ao concordar com a decisão administrativa que indeferiu o recurso, ressaltou o relator que a conjugação do disposto no art. 29, II e III, da Lei nº 8.666/93, com o que prescreve o § 1º do art. 75 do Código Civil Brasileiro, e, ainda, com o estabelecido no art. 127, II, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/66), permite concluir que a comprovação da regularidade fiscal refere-se ao efetivo estabelecimento que participa do processo licitatório, no caso a filial da empresa Termoeste. Para corroborar o seu entendimento, registrou, por fim, em seu voto, que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que *“O domicílio tributário das pessoas jurídicas de direito privado, em relação aos atos ou fatos que dão origem à obrigação, é o de cada estabelecimento – artigo 127, II, do Código Tributário Nacional”* (REsp 900604, 16/04/2007). O Plenário, por unanimidade, acolheu o voto do relator. **(Acórdão n.º 69/2010 – TCU – Plenário)**.

6. Assiste razão ao pregoeiro quando afirma que a participação de empresas com sócios comuns pode constituir indício de conluio para fraudar o certame e conseqüentemente obter vantagem em relação a outras certamistas pela quebra do sigilo das propostas. Entretanto, tal tese não se coaduna com o caso concreto.
7. Em meio a um número expressivo de licitantes, duas filiais da empresa JBS apresentaram propostas de mesmo valor para os itens em questão, mas somente a filial de CNPJ 02.916.265/011-31 ofertou lances na etapa competitiva do certame, sagrando-se vencedora dos itens 4, 68 e 100.
8. Apesar de não ter ficado demonstrado nos autos o objetivo da apresentação dessas duas propostas de igual teor, não restou evidenciado que a JBS tenha agido de má-fé ou tenha obtido qualquer vantagem desse ato.
9. Levando-se em conta a dinâmica do Pregão Presencial, a participação de

somente uma das filiais na fase de lances afasta a hipótese de conluio, uma vez que essas unidades da mesma empresa não se apresentaram como duas concorrentes frente às outras licitantes.

10. Assim, não há evidências nos autos de que a relação existente entre as duas filiais da empresa JBS S/A e a possível quebra de sigilo das propostas, não comprovada pelo Pregoeiro, tenham restringido a isonomia e o caráter competitivo do Pregão Presencial 04/2011-SEDF.

11. Reputo, portanto, imotivada a inabilitação da empresa JBS S/A no Pregão Presencial ora em tela. **(Acórdão 972/2012 – TCU – Plenário).**

Para fins de habilitação jurídica, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes. Para habilitação técnica, os atestados apresentados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. **(Acórdão 642/2014 – TCU – Plenário).**

7.19 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.20 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplpmb2013@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

8.2.1 As impugnações ou esclarecimentos deverão ser entregues até as 17 horas, no horário oficial de Belém-PA, do dia **04.10.2019 – sexta - feira**, qualquer que seja sua forma de envio, tanto eletrônica quanto via protocolo da Prefeitura.

8.3 Caberá a(ao) Pregoeira(o), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

8.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.5 As respostas às consultas e impugnações poderão ser retiradas pelos interessados no endereço indicado no preâmbulo.

8.6 Em caso de acolhimento de pedido de impugnação ao Edital e seus anexos ou os esclarecimentos solicitados demonstrem a necessidade de alterações nos mesmos, por influenciarem diretamente na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela(o) Pregoeira(o) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará para os interessados.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

9.2.1 Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;

9.2.2 Anulação ou revogação do pregão;

9.2.3 Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Barcarena.

9.2.4 O recurso de que trata a subitem 9.2.1 acima, dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor

recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4 Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

9.5 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser endereçadas o(a) Pregoeiro(a), formalmente protocolados no endereço indicado no preâmbulo.

9.6 O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os recursos interpostos não providos pelo(a) Pregoeiro(a) e suas respectivas contrarrazões serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação.

9.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.10 Decorridos todos os prazos, em não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente, para homologação.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993

10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO EMPENHO

10.1 Na ausência de interposição de recursos, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto da licitação, o registro dos preços, à proponente declarada vencedora e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

10.2 Na ocorrência de interposição de recurso e no caso de não provimento dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a), haverá a remessa dos autos à autoridade competente para decisão, e sendo constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame, o registro dos preços, à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.3. Os direitos e obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizados através da Nota de Empenho, contados da data de assinatura da Nota de Empenho, documento este que será aplicado no que couber ao disposto no art. 55 c/c o art. 62 parágrafo 2º da Lei 8.666/93, observadas as normas legais que regem a matéria, as condições estabelecidas neste Edital e na Proposta da licitante vencedora.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A licitante vencedora estará automaticamente convocada para firmar a ata de registro de preço no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação da homologação do resultado da licitação.

11.2 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

11.3 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis

11.4 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura

11.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

11.6 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Barcarena (órgão gerenciado) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

11.7 As aquisições ou contratações de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

11.7.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

11.8 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

12 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1 A empresa beneficiária do objeto deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2 O futuro Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

12.3 Para assinatura do contrato a empresa beneficiária do objeto deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação apresentadas na(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão.

12.4 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

12.4.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

12.5 A contratada deverá obedecer fielmente as exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo III, ambos deste Edital.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 Conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Barcarena, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a ANUENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.
- e) O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

13.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ANUENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ANUENTE Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir à ANUENTE, pelos prejuízos resultantes

13.3.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens 13.3.3 e 13.3.4 acima:

I.- pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

II.- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

III.- pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

13.4 Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

14 - DA FORMA DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais secretarias participantes responsáveis pelo recebimento.

14.1.1 Caso a conferência detecte algum vício nos produtos a contratada deverá corrigir o problema e, se for o caso reabrindo o prazo de pagamento.

14.2 O atraso no pagamento à contratada sujeita o Município de Barcarena ao pagamento de multa de 1% (um por cento) e de mora diária pelo período em atraso de 0,1% (um décimo por cento), ambas sobre o valor total da fatura.

14.3 O desconto, por eventuais antecipações de pagamentos em relação ao limite do prazo de pagamento, é de 0,1% (um décimo por cento) do valor antecipado, por dia.

14.4 O preço do(s) produtos(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

14.5 Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços revisados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados

14.6 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

14.7 O Órgão gerenciador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

14.8 Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

15 - LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os MATERIAIS DE CONSUMO deverão ser entregues nas respectivas Secretarias informadas na ORDEM DE COMPRA, com endereço conforme relação no ANEXO I deste termo de referência.

15.1.1. Os MATERIAIS PERMANENTES deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, de segunda à sexta, horário de 8h às 16h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

15.2. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

15.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

15.4. O(s) Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

15.5. A unidade requisitante não poderá receber produto diferente daquele objeto do termo de referência ou em desacordo com as especificações técnicas.

15.6. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor responsável. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

15.7. Salvo a exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o aceite referente ao recebimento definitivo será processado em até cinco dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

15.8. Na hipótese de irregularidades em relação ao material fornecido, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após verificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

15.9. Ainda que o material seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade, qualidade e segurança do mesmo;

15.10. Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas.

15.11. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

15.12.O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produtos, haja vista que o produtos dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais secretarias participantes.

15.13.A presença da fiscalização da Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

15.14.Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material/serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos materiais e/ou serviços fora de especificação.

15.15.As quantidades indicadas na Planilha da especificação do objeto/valores referenciais de mercado, são estimadas. Assim a Prefeitura Municipal de Barcarena se reserva no direito de executá-las parcialmente ou sem totalidade, não cabendo qualquer tipo de reivindicação por parte da CONTRATADA.

16. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

16.2.Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

16.3.A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

16.4.Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

16.5. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 6, subitem 6.18.1 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

16.5.1. O prazo de validade de documentos citado no item 16.5 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

16.6. É facultado a(ao) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos.

16.7. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital.

16.8. Qualquer modificação no edital deverá ser divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

16.10. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto desta licitação, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

16.11. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por produto, haja vista que o produto dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais secretarias participantes.

16.12. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

16.13. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

16.14. É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

16.15.1 As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

16.15. As Empresas que não forem cadastradas no Município de Barcarena deverão, obrigatoriamente, ao final da sessão do Pregão, cadastrar-se apresentando os documentos relacionados no portal da transparência da Prefeitura de Barcarena no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao (ou no Departamento de Licitações e Contratos de Barcarena) e deverão apresentar os documentos no Departamento de Compras de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA.

16.16. É competente o Foro da Comarca de Barcarena, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir durante a licitação e execução do contrato, quando não puder ser dirimido pela autoridade máxima do Município de Barcarena.

Barcarena-PA, 25 de setembro de 2019.

Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Prefeito Municipal de Barcarena

Leandra Maria dos Santos Neri
Pregoeira Suplente da CPL
Decreto nº 0010/2019-GPMB

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO - SEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA

1ª VIA

1-DO OBJETO:

1.1.Registro de preços para eventual e futura aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEOS E FOTOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, AVIAMENTOS E TECIDOS, E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do itens do Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1 - A aquisição se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversas Secretarias do Município, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas pelas Secretarias.

2.2 - A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a esta Secretaria e as demais não ordenadoras de despesas, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades.

2.3 - Devido a constantes picos e interrupções no abastecimento de energia elétrica, faz-se necessário a aquisição de nobreaks e estabilizadores a fim de preservar os equipamentos de informática e geradores que garantirão a continuidade do abastecimento de energia, caso este seja interrompido pela concessionária, visando a continuidade dos trabalhos, sem prejuízo.

2.4 - Para garantir o bem estar de seus munícipes dentro dos preceitos legais. • A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição de TECIDOS E AVIAMENTOS devido a

necessidade dotar o município de condições de realizar os ornamentos e enfeites destinados a eventos e festejos realizados pelo município.

2.5. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação.

2.6. A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.7. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.9. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 19 à 279** deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.10. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 1 a 9** (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte, pois as quantidades de cada item é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as cotas ampliadas (**ITENS 10 a 18** – do Termo de Referência) que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento). Ou seja, a cota reservada de 25% (vinte por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.10.1. Não havendo vencedor para as cotas reservadas (ITENS 1 a 9 deste Termo de Referência), esta poderá ser adjudicada ao vencedor das cotas ampliadas (ITENS 10 a 18 – deste Termo de Referência), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3 – QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – COTA RESERVADA – 25%	UND.	QNT.	PREÇO	MÉDIO
				PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
1	Cartucho de cilindro DR311CL, para impressora Brother MFC-L8850CDW.	UND.	25	900,00	22.500,00
2	Placa Mãe, Aplicação Microcomputador, Tipo Portas 1 D-Sub Vga, 4 Usb 2.0, 2 Usb 3.0, 1 Hdmi, Frequência 2133/2400 Mhz, Memória Expansão 32 Gb, Características Adicionais Com Rede Ethernet Gigabite Integrada, Tipo Ddr4, Socket Lga 1155	UND.	25	916,63	22.915,75
TOTAL DO SUB ELEMENTO COTA RESERVADA 25% 3.3.90.30.17 – R\$-45.415,75 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)					
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
4.4.90.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
3	COMPUTADORES COMPLETOS Micro computador, com especificações mínimas: Processador Core i3- 7100U (2 núcleos, 2.4 (GHz, Cache de 3MB) Windows 10, 64 bits - em Português (Brasil) Placa Integrada HD Graphics Memória 4GB, DDR4, Disco rígido SATA de 1TB Monitor Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23 polegadas de visualização ampla, com Antirreflexo; Gravador e leitor de VD/CD(DVD-RW) Driver	UND.	14	3.000,00	42.000,00
4	Computador Completo, Com Monitor De 19,5 Polegadas Ou Superior, Led, Slim, Processador Intel Core Tm /I5 Ou Superior, 4 Gb De Memória SDRAM Ddr4 Dual Channel A 2400 Mhz, Unidade De Disco Rígido Sata 1TB, 2 Portas Frontais Usb 3.0 Externas, 2 Portas Traseira Usb 2.0, Rj-45, Hdmi, Gravador De Dvd, Saída Para Fone Ouvido, Microfone Embutido/Entrada, Saída No Painel Traseiro, Teclado Com Entrada Usb, Mouse Optico Com Entrada Usb, Caixa De Som, Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 Bits (Versão Original) Ou Produto Similar. Manual De Usuário, Certificado De Garantia E Garantia De 12 Meses.	UND.	15	2.137,00	32.055,00
5	Computador Desktop com monitor 19" ou maior, tecnologia led . Processador Intel Core 6ª Geração i7 ou equivalente; Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2400 MHZ. Disco Rígido: 1TB 7200 RPM, SATA 3; Windows 10 64Bits; Microsoft Office Home and Business 2016; Teclado: usb. Abnt2, 107 teclas (com fio); Mouse: USB, 800 DPI, 02 botões, scroll (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, hdmi, capacidade para dois monitores; Leitor de Cartão; Fonte: compatível com o item.	UND.	13	5.000,00	65.000,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

6	MONITOR LED 23" 110v, Resolução de 1600x900 ou superior. - Profundidade de cor mínima: 16 milhões de cores - Tempo de resposta mínima: 5 ms - Brilho mínimo: 200cd/m2 - Ângulo de visão mínimo: 178° H e V - Sinal analógico quanto no digital. Conectores: - VGA (D-SUB) - HDMI	UND.	33	770,00	25.410,00
7	NOTEBOOK I5, com especificação mínima: a) Windows 10 original; b) Tela LCD full HD de 15,6 polegadas, iluminada por LED com resolução de 1920 X1080 pixels, Ethernet 10/100 Mbps, interface wireless interna compatível com 802.11 b/g/n; c) Processador I5 (2,3 GHz); d) Memória, no mínimo, de 8 GB de memória RAM, DDR4, 2400 MHz; e) Unidade de disco rígido de 1 TB; f) Conectores integrados: 1 x HDMI 1.4, 1 x leitor de cartão SD/MMC/MS/MS Pro/xD, 1 x RJ-45 LAN ethernet 10/100/1000, 1 x cartão SD, 1 x entrada para microfone, 1 x saída para caixa de som/fone de ouvido, 1 x USB com Power Share, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0; g) Teclado português, padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; h) Dispositivo apontador; i) Touchpad integrado com botões ergonômicos e tecla scroll de quatro direções integrada; j) Sistema de som: auto falantes e microfone embutidos; k) Placa de som integrada 16 bits, com auto falantes e microfones integrados e embutidos; l) Cabos, drivers e manual devem acompanhar o produto; m) garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	UND.	13	3.300,00	42.900,00
8	NOTEBOOK I7, com especificação mínima: a) Windows 10 original; b) Tela de 15,6 polegadas; c) Processador i7-7500U; d) Memória interna de, no mínimo, 8 GB (2 x 8 GB), tipo DDR4, frequência 2133 MHz, expansível até 32 GB (2 slots no total); e) HD de 1 TB; f) Áudio de alta definição, com dois alto falantes estéreo; g) Leitor de cartão SD; h) Teclado português, padrão ABNT com teclado numérico integrado; i) Rede wireless padrão 802.11 b/g/n; j) Entrada padrão RJ-45, tipo bivolt no padrão AC; k) 01 cabo de energia; l) Cabos, drivers e manual devem acompanhar o produto; m) garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	UND.	11	5.000,00	55.000,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4..90.52.35, COTA RESERVADA 25% R\$-262.365,00 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais)					
4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
9	Nobreak 1600 kva, c/ 06 tomadas, bivolt No-break. Bivolt de 1600VA Entrada: Tensão Nominal de Entrada (Vca): Bi-Volt automático Configuração: Monofásica- Variação Admissível da Rede: 82-145V / 177-264V- Frequência de Entrada (Hz): 60 - Tolerância de Frequência: _ 5%- Conexão: Cabo PP com Plug NBR14136- Proteção contra Curto Circuito: Fusível- Porta Fusível com unidade reserva Saída:- Tensão Nominal (Vca): 115V- Tempo de transferência: 2ms- Frequência (Hz): 60- Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136 Bateria:- Tipo: Banco de Baterias Interno - Seladas VRLA - Cold Start: Realiza a partida pelas baterias- Tempo de Recarga: 8 a 10 horas para 90% Devem acompanhar cada equipamento os manuais de especificações técnicas, de usuário e de suporte; Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local. Modelo de Referência APC ou superior	UND.	28	1.188,11	33.267,08
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4..90.52.30, COTA RESERVADA 25% R\$-33.267,08 (trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos)					

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – COTA AMPLIADA – 75%	UND.	QNT.	PREÇO	MÉDIO
				PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
10	Cartucho de cilindro DR311CL, para impressora Brother MFC-L8850CDW.	UND.	75	900,00	67.500,00
11	Placa Mãe, Aplicação Microcomputador, Tipo Portas 1 D-Sub Vga, 4 Usb 2.0, 2 Usb 3.0, 1 Hdmi, Frequência 2133/2400 Mhz, Memória Expansão 32 Gb, Características Adicionais Com Rede Ethernet Gigabite Integrada, Tipo Ddr4, Socket Lga 1155	UND.	75	916,63	68.747,25
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.17, COTA AMPLIADA 75% R\$-136.247,25 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)					
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES					
4.4.90.52.35 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
12	COMPUTADORES COMPLETOS Micro computador, com especificações mínimas: Processador Core i3- 7100U (2 núcleos, 2.4 (GHz, Cache de 3MB) Windows 10, 64 bits - em Português (Brasil) Placa Integrada HD Graphics Memória 4GB, DDR4, Disco rígido SATA de 1TB Monitor Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23 polegadas de visualização ampla, com Antirreflexo; Gravador e leitor de VD/CD(DVD-RW) Driver	UND.	30	3.000,00	90.000,00
13	Computador Completo, Com Monitor De 19,5 Polegadas Ou Superior, Led, Slim, Processador Intel Core Tm /I5 Ou Superior, 4 Gb De Memória SDRAM Ddr4 Dual Channel A 2400 Mhz, Unidade De Disco Rígido Sata 1TB, 2 Portas Frontais Usb 3.0 Externas, 2 Portas Traseira Usb 2.0, Rj-45, Hdmi, Gravador De Dvd, Saída Para Fone Ouvido, Microfone Embutido/Entrada, Saída No Painel Traseiro, Teclado Com Entrada Usb, Mouse Optico Com Entrada Usb, Caixa De Som, Sistema Operacional Windows 10 Profissional 64 Bits (Versão Original) Ou Produto Similar. Manual De Usuário, Certificado De Garantia E Garantia De 12 Meses.	UND.	29	2.137,00	61.973,00
14	Computador Desktop com monitor 19" ou maior, tecnologia led . Processador Intel Core 6ª Geração i7 ou equivalente; Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2400 MHZ. Disco Rígido: 1TB 7200 RPM, SATA 3; Windows 10 64Bits; Microsoft Office Home and Business 2016; Teclado: usb. Abnt2, 107 teclas (com fio); Mouse: USB, 800 DPI, 02 botões, scroll (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi, hdmi, capacidade para dois monitores; Leitor de Cartão; Fonte: compatível com o item.	UND.	23	5.000,00	115.000,00
15	MONITOR LED 23" 110v, Resolução de 1600x900 ou superior. - Profundidade de cor mínima: 16 milhões de cores - Tempo de resposta mínima: 5 ms - Brilho mínimo:	UND.	73	770,00	56.210,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

	200cd/m2 - Ângulo de visão mínimo: 178° H e V - Sinal analógico quanto no digital. Conectores: - VGA (D-SUB) - HDMI				
16	NOTEBOOK I5, com especificação mínima: a) Windows 10 original; b) Tela LCD full HD de 15,6 polegadas, iluminada por LED com resolução de 1920 X 1080 pixels, Ethernet 10/100 Mbps, interface wireless interna compatível com 802.11 b/g/n; c) Processador I5 (2,3 GHz); d) Memória, no mínimo, de 8 GB de memória RAM, DDR4, 2400 MHz; e) Unidade de disco rígido de 1 TB; f) Conectores integrados: 1 x HDMI 1.4, 1 x leitor de cartão SD/MMC/MS/MS Pro/xD, 1 x RJ-45 LAN ethernet 10/100/1000, 1 x cartão SD, 1 x entrada para microfone, 1 x saída para caixa de som/fone de ouvido, 1 x USB com Power Share, 1 x USB 3.0, 1 x USB 2.0; g) Teclado português, padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; h) Dispositivo apontador; i) Touchpad integrado com botões ergonômicos e tecla scroll de quatro direções integrada; j) Sistema de som: auto falantes e microfone embutidos; k) Placa de som integrada 16 bits, com auto falantes e microfones integrados e embutidos; l) Cabos, drivers e manual devem acompanhar o produto; m) garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	UND.	17	3.300,00	56.100,00
17	NOTEBOOK I7, com especificação mínima: a) Windows 10 original; b) Tela de 15,6 polegadas; c) Processador i7-7500U; d) Memória interna de, no mínimo, 8 GB (2 x 8 GB), tipo DDR4, frequência 2133 MHz, expansível até 32 GB (2 slots no total); e) HD de 1 TB; f) Áudio de alta definição, com dois alto falantes estéreo; g) Leitor de cartão SD; h) Teclado português, padrão ABNT com teclado numérico integrado; i) Rede wireless padrão 802.11 b/g/n; j) Entrada padrão RJ-45, tipo bivolt no padrão AC; k) 01 cabo de energia; l) Cabos, drivers e manual devem acompanhar o produto; m) garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	UND.	8	5.000,00	40.000,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4..90.52.35, COTA AMPLIADA 75% R\$-419.283,00 (quatrocentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais)					
4.4.90.52.30 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					
18	Nobreak 1600 kva, c/ 06 tomadas, bivolt No-break. Bivolt de 1600VA Entrada: Tensão Nominal de Entrada (Vca): Bi-Volt automático Configuração: Monofásica- Variação Admissível da Rede: 82-145V / 177-264V- Frequência de Entrada (Hz): 60 - Tolerância de Frequência: _ 5%- Conexão: Cabo PP com Plug NBR14136- Proteção contra Curto Circuito: Fusível- Porta Fusível com unidade reserva Saída:- Tensão Nominal (Vca): 115V- Tempo de transferência: 2ms- Frequência (Hz): 60- Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136 Bateria:- Tipo: Banco de Baterias Interno - Seladas VRLA - Cold Start: Realiza a partida pelas baterias- Tempo de Recarga: 8 a 10 horas para 90% Devem acompanhar cada equipamento os manuais de especificações técnicas, de usuário e de suporte; Garantia mínima de 1 (um) ano prestada exclusivamente pelo fabricante do equipamento com atendimento local. Modelo de Referência APC ou superior	UND.	58	1.188,11	68.910,38
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4..90.52.30, COTA AMPLIADA 75% R\$-68.910,38 (sessenta e oito mil, novecentos e dez reais e trinta e oito centavos)					

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – COTA EXCLUSIVA	UND.	QNT.	PREÇO	MÉDIO
				PREÇO MÉDIO UNIT. R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE					
19	Almofada Carimbo, Material Caixa Plástico, Material Almofada Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Tamanho Pequeno, Tipo Entintada	UND.	180	3,25	585,00
20	Borracha Apagadora Escrita, Material Borracha, Comprimento 45 Mm, Largura 23 Mm, Altura 12 Mm, Cor Branca	UND.	1.000	1,05	1.050,00
21	Caixa arquivo morto, material plástico corrugado flexível, dimensões 135 x 250 x 360 mm	UND.	2.600	3,50	9.100,00
22	Caixa Organizadora Grande , para componentes eletrônicos, com 16 divisórias fixas, dimensões mínima, 30x18x4cm.	UND.	70	15,32	1.072,40
23	Calculadora de Mesa Visor de cristal líquido; Funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, GT, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla OFF; Alimentação: solar ou bateria G-10.dimensões mínima 11x14x2 cm.	UND.	105	16,15	1.695,75
24	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Grossa, Cor Tinta Azul, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral, Cx. Com 50 Unidades.	CX.	360	26,89	9.680,40
25	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Grossa, Cor Tinta Preta, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral, Cx. Com 50 Unidades.	CX.	360	27,99	10.076,40
26	Caneta Esferográfica, Material Plástico, Quantidade Cargas 1 Un, Material Ponta Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita Média, Cor Tinta Vermelha, Características Adicionais Material Transparente E Com Orifício Lateral, Cx. Com 50 Unidades	CX.	180	19,34	3.481,20
27	Caneta Hidrográfica, Material Plástico, Formato Corpo Cilíndrico, Espessura Escrita Grossa, Cor Carga Variada, Aplicação Papel, Com 12 Unidades	PCT.	100	13,99	1.399,00
28	Caneta Marca-Texto, Material Plástico, Tipo Ponta Fluorescente,	UND.	1.300	0,98	1.274,00
29	Caneta para CD/DVD, pincel marcador permanente, para escrever em cds, dvds, plásticos, vinil, acrílicos e vidros, cor preta, com ponta poliéster de 2mm, tinta a base de álcool resistente à água	UND.	750	1,81	1.357,50
30	CLIPS 1/0. Descrição Técnica: Clips tamanho 1/0; fabricado com arame de aço revestido. Caixa com 100 unidades.	CX.	1.500	2,85	4.275,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

31	Clips 3/0. Descrição Técnica: Clips tamanho 3/0; fabricado com arame de aço revestido. Caixa com 50 unidades.	CX.	1.500	1,64	2.460,00
32	Clips 8/0. Descrição Técnica: Clips tamanho 8/0; fabricado com arame de aço revestido. Caixa com 25 unidades.	CX.	1.500	1,64	2.460,00
33	Clips tipo Binder, prendedor de papel, metal, 1 1/4 - 51mm, caixa com 12 unidades	CX	240	22,08	5.299,20
34	Clips tipo prendedor Binder, 25 mm, capacidade 80 folhas, corpo em metal e presilha de aço inoxidável, colorido, caixa c/ com 12 Unidades.	CX.	240	10,32	2.476,80
35	Cola adesiva instantânea universal em gel que não escorre, secagem rápida, não tóxica, bisnaga com 5 gramas. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UND.	100	5,50	550,00
36	Cola Bastão, Composição Silicone, Aplicação Pistola Quente, Características Adicionais 15mm Diâmetro, Tipo Bastão	UND.	1.200	0,48	576,00
37	Cola colorida, atóxica, brilhante (gliter), solúvel em água, embalagem em tubo com 25 gramas, caixa com 06 unidades.	CX.	200	5,70	1.140,00
38	COLA DE SILICONE LÍQUIDA .Adesivo de contato, ideal para trabalhos manuais. 100ml cada. Composição: Acetato ou vinila e metanol.	UND.	200	5,68	1.136,00
39	Cola, Composição Base Água, Cor Branca, Aplicação Papel E Madeira, Tipo Líquido, Contendo 01 Litro.	UND.	190	13,87	2.635,30
40	Cola, Composição Polivinil Acetato- Pva, Cor Incolor, Aplicação Isopor, Características Adicionais Lavável, Não Tóxica, Tipo Líquido, Contendo 1 Litro	UND.	100	25,44	2.544,00
41	Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Atóxica, Tipo Bastão, 36gr	UND.	380	0,88	334,40
42	Cola, Cor Branca, Aplicação Papel, Características Adicionais Instantânea, Tipo Líquido, 90gr	UND.	390	3,78	1.474,20
43	Colchete Fixação, Material Chapa Aço, Tratamento Superficial Latonado, Referência Nº 12, Tipo Bailarina, Caixa Com 72 Unidades.	CX.	55	7,80	429,00
44	Corretivo Líquido, Material Base D'água- Secagem Rápida, Apresentação Frasco, Aplicação Papel Comum MI, Volume 18 MI	UND.	180	2,83	509,40
45	Elástico Processo Liga De Borracha (Elástico Látex) 500g	PCT.	110	10,34	1.137,40
46	Envelope Para Convite, Material Papel Vergê, Gramatura 90 G/M2, Comprimento 162 Mm, Altura 114 Mm,	UND.	4.000	0,70	2.800,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

47	Envelope, Material Papel Kraft Plastificado, Gramatura 94 G/M2, Tipo Saco Comum, Comprimento 370 Mm, Cor Amarelo Ouro, Impressão Sem Impressão, Largura 260 Mm, Modelo Ofício, Caixa Com 50 Unidades	CX	83	140,00	11.620,00
48	Envelope, Material Papel Kraft, Gramatura 80 G/M2, Tipo Saco Comum, Comprimento 410 Mm, Cor Parda, Largura 310 Mm, Caixa Com 100 Unidades	CX	85	57,11	4.854,35
49	Estilete desenho, plástico resistente, 9 mm, retrátil, encaixe de pressão	UND.	850	1,04	884,00
50	Estilete, Tipo Largo, Espessura 18, Material Corpo Plastico, Características Adicionais Trava Bloqueio De Corte	UND.	850	2,58	2.193,00
51	Extrator Grampo, Material Aço, Tipo Piranha, Tratamento Superficial Revestimento Plastificado.	UND.	340	2,94	999,60
52	Extrator Grampo, Material Metal, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Zincado, Comprimento 145 Mm, Largura 15 Mm	UND	340	2,50	850,00
53	Fita Adesiva, Material Crepe, Tipo Dupla Face, Largura 12 Mm, Comprimento 30 M, Aplicação Multiuso	UND.	160	8,00	1.280,00
54	Fita Adesiva, Material Crepe, Tipo Gomada, Largura 19 Mm, Comprimento 50 Mm, Aplicação Multiuso	UND.	850	2,70	2.295,00
55	Fita Adesiva, Material Polipropileno Transparente, Tipo Monoface, Largura 25 Mm, Comprimento 50 M, Cor Incolor, Aplicação Multiuso	UND.	650	2,38	1.547,00
56	Fita Adesiva, Material Polipropileno, Tipo Gomada, Largura 48 Mm, Comprimento 50 M, Cor Marrom, Aplicação Empacotamento	UND.	950	3,14	2.983,00
57	FITA GOMADA TRANSPARENTE. Fita adesiva plástica transparente, medindo aproximadamente 50mmx50m, para fixação de papel. Composição: Polipropileno transparente, monoface com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND.	950	3,30	3.135,00
58	Giz Cera, Material Cera Plástica Com Corante Atóxico, Cor Variadas, Caixa Com 12 Unidades.	CX	200	4,43	886,00
59	Grampeador, Material Ferro, Tipo Mesa, Capacidade Mínima De 50 FI, Aplicação Folhas, Tamanho Grampo 26/6, Características Adicionais Reforçado, Tamanho Grande	UND	130	43,90	5.707,00
60	Grampeador, Material Ferro, Tipo Mesa, Capacidade Maxima De 50 FI, Aplicação Folhas, Tamanho Grampo 26/6, Características Adicionais Reforçado, Tamanho Grande	UND.	235	25,93	6.093,55
61	Grampeador, Tratamento Superficial Pintado, Material Metal, Tipo Mesa, Capacidade Máxima 20 FI, Aplicação Papel, Tamanho Grampo 26/6	UND.	290	8,94	2.592,60
62	Grampo Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial Galvanizado, Tamanho 26/6, Caixa Com 1.000 Unidades.	CX.	450	2,73	1.228,50

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

63	Grampo Grampeador, Material Metal, Tratamento Superficial Galvanizado, Tamanho 26/6, Caixa Com 5.000 Unidades.	CX	450	4,98	2.241,00
64	Lâmina Estilete, Material Aço, Largura 18 Mm, Aplicação Estilete Retrátil, Comprimento 100 Mm, Embalagem Com 10 Unidades	CX	105	3,28	344,40
65	Lâmina Estilete, Material Aço, Largura 9 Mm, Tipo Uso Descartável, Embalagem Com 10 Unidades.	CX	105	2,01	211,05
66	Lápis Preto 6b, Material Corpo Madeira, Dureza Carga 6b, Formato Corpo Sextavado	UND.	150	11,10	1.665,00
67	Lápis Preto, Material Corpo Madeira, Diâmetro Carga 2 Mm, Dureza Carga Hb, Formato Corpo Cilíndrico, Características Adicionais Verniz E Madeira Pretos; Apontado; Sem Borracha, Material Carga Grafite	UND.	1.750	0,41	717,50
68	Livro Ata, Material Papel Off-Set, Quantidade Folhas 200 Un, Gramatura 56 G/ M2, Comprimento 300 Mm, Largura 205 Mm, Características Adicionais Capa De Papelão Plástico 700 G/M2 Preta	UND	590	14,50	8.555,00
69	Livro Protocolo, Quantidade Folhas 100 Un, Comprimento 210 Mm, Largura 150 Mm, Características Adicionais Numeradas Sequencialmente, Material Capa Papel Reciclado, Gramatura Folhas 56 G/M2, Material Folhas Papel Reciclado	UND.	290	7,84	2.273,60
70	PAPEL 40 Kg: Papel cartolina Branca. Formato: 660mmx960mm. Gramatura 120.	UND.	150	0,95	142,50
71	PAPEL A4 COLORIDO: Papel xerográfico opaco, liso, gramatura 75g/m2, formato A4 (210mmx297mm), acondicionado em pacote com 100 folhas	PCT.	100	6,28	628,00
72	Papel Canson A-4, Neutro, Gramatura 140 Gr, Pct. C/ 20 Fls.	PCT.	100	7,09	709,00
73	Papel Carbono, Material Papel, Aplicação Escrita Manual, Tipo Monoface, Comprimento 960 Mm, Largura 660 Mm, Cor Preta, Caixa Com 100 Folhas.	CX.	15	21,58	323,70
74	Papel carmim, tamanho 48x66cm . Cores variadas.	UND.	200	0,78	156,00
75	PAPEL CARTÃO ESPELHADO : Papel cartaz liso, medindo 480mmx660mm	UND.	200	0,83	166,00
76	Papel Casca Ovo, Material Celulose, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Gramatura 180 G/M2, Aplicação Impressora Jato Tinta, Cor Marfim Caixa C/ 50 Folhas	CX	30	16,90	507,00
77	Papel Celofane, Nome Papel Celofane, 85 X 100 Cm,	UND.	200	1,17	234,00
78	Papel Contact em cor, rolo com 25 Mts	ROLO	20	129,00	2.580,00
79	Papel Contact, transparente com 450mm de largura.	UND.	300	2,27	681,00
80	Papel Couchê, Material Celulose Vegetal, Cor Branca, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Tratamento Superficial Brilhante, Largura 210 Mm, Pacote Com 100 Folhas	PCT.	180	22,16	3.988,80

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

81	Papel Emborrachado Eva, Material Borracha Eva, Comprimento 60 Cm, Largura 40 Cm, Espessura 2 Mm, Padrão Liso.	UND.	2.450	4,50	11.025,00
82	Papel fluorescente - em cores, 210x297mm, A4, pacote com 50 folhas	PCT.	100	10,25	1.025,00
83	Papel Fotográfico, Tipo Diplomata, Cor Branca, Largura 66 Cm, Comprimento 99 Cm, Uso Fotografia, Gramatura 180 G/M2, Pacote Com 100 Folhas	PCT	10	172,80	1.728,00
84	PAPEL MADEIRA:Papel Kraft ouro liso, formato 66cmx96cm, gramatura 80g/m2.	UND.	200	0,80	160,00
85	Papel Bobinado, Material Vegetal, Aplicação Plotter, Comprimento 50 M, Gramatura 90 G/M2, Largura 914 Mm	ROLO	120	119,85	14.382,00
86	Papel Ploter, Cor Branca, Largura 610 Mm, Comprimento 50 M, Gramatura 75 G/M2, Tipo Plotter Hp Designjet 110 Plus	ROLO	120	42,00	5.040,00
87	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Cor Branca, Gramatura 180 G/M2, Comprimento 297 Mm, Largura 210 Mm, Pacote Com 50 Folhas.	PCT.	180	18,99	3.418,20
88	Papelão, Material Papelão Paraná, Tamanho N80, Cor Natural, Comprimento 1.000 Mm, Largura 800 Mm	UND.	200	6,20	1.240,00
89	Pasta Arquivo Registrador Tipo Az Em Papelão Prensado Tamanho Ofício. Dimensões 350 Mm (Largura) X 280 Mm (Altura) X 85 Mm (Dorso), Com Variação De +/- 10 Por Cento, Protetor Metálico Nas Bordas Da Parte Inferior, Fecho Metálico Com Alavanca De Acionamento Para Abertura Auxiliado Por Mola Fixado Por 04 (Quatro) Rebites, Prendedor Em Material Plástico De Boa Resistência, Orifício De Manuseio Revestido De Material Plástico E Janela Para Identificação No Dorso.	UND	580	8,75	5.075,00
90	Pasta Arquivo Tipo Suspensa, Material Papel Cartão Rígido, Largura 240 Mm, Altura 360 Mm, Cor Marmorizada, Prendedor Interno Plástico, Gramatura 240 G/ M2, Características Adicionais 1 Visor Frontal Transparente	UND.	1.450	2,12	3.074,00
91	Pasta Arquivo, Material Cartolina Plástica, Tipo Documento, Largura 230 Mm, Altura 340 Mm, Características Adicionais Com Aba E Elástico	UND.	1.350	2,58	3.483,00
92	Pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício. Descrição técnica: pasta de papel com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em papel resistente com grampo trilho interno.	UND.	3.050	2,08	6.344,00
93	Pasta Para Documento, Em Polipropileno, Com Aba Em Elástico, Dimensões 235 X 350 Mm.	UND.	300	1,36	408,00
94	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor pacote com 10 unidades.	PCT.	235	5,88	1.381,80
95	Pasta plástica transparente com grampo trilho de ferro tamanho ofício. Descrição técnica: pasta plástica transparente com grampo trilho de ferro, tamanho ofício, confeccionada em plástico transparente, com grampo trilho interno.	UND.	1.500	2,10	3.150,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

96	Perfurador Papel, Material Aço, Tipo Médio, Tratamento Superficial Pintado, Capacidade Mínima Perfuração 30 FI, Funcionamento Manual, Características Adicionais Furos Redondos Com Marginador	UND.	115	35,90	4.128,50
97	Perfurador para papel para realizar dois furos simultâneos, em aço, com capacidade máxima para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na cor preta.	UND.	110	12,00	1.320,00
98	Pincel Atômico, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Tinta Azul	UND.	380	3,15	1.197,00
99	Pincel Atômico, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Tinta Preta	UND.	380	3,13	1.189,40
100	Pincel Atômico, Material Plástico, Tipo Ponta Feltro, Tipo Carga Descartável, Cor Tinta Vermelha	UND.	380	3,18	1.208,40
101	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Náilon, Cor Azul	UND.	380	2,66	1.010,80
102	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Náilon, Cor Preta	UND.	380	2,56	972,80
103	Pincel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Material Ponta Náilon, Cor Vermelha	UND.	380	2,63	999,40
104	Pistola aplicadora de cola quente bivolt (110x220v/1ts) gatilho anatômico, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça e isopor. Para aplicação com bastão de cola de diâmetro 7,5mm.	UND.	200	18,35	3.670,00
105	Pistola Aplicadora De Cola Quente, Tensão Alimentação 110/220, Potência Mínima 80w, Aplicação Colagem, Características Adicionais Semiprofissional, Compatível Bastão Silicone 15mm. Bico Emborrachado, Frequência: 60 Hz. Com Selo De Segurança.	UND.	200	31,52	6.304,00
106	Placa de isopor 1000x500x10	UND.	100	4,22	422,00
107	Placa de isopor 1000x500x20	UND.	100	9,05	905,00
108	Placa de isopor 1000x500x30	UND.	100	10,92	1.092,00
109	Prancheta Em Madeira De Compensado, Com Prendedor Metálico, Formato Ofício 2, Dimensões 216 X 330 Mm.	UND.	320	4,38	1.401,60
110	Presilha para crachá material inoxidável com alça leitosa (Jacaré) presilha (que não enferruja). Pacote Com 50 Unidades	PCT.	35	69,94	2.447,90
111	Régua Comum, Material Plástico Cristal, Comprimento 50 Cm, Graduação Centímetro E Polegada, Tipo Material Flexível	UND.	340	2,90	986,00
112	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro e polegada, tipo material: rígido.	UND.	100	4,81	481,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

113	Régua Escritório, Material Acrílico, Comprimento 30 Cm, Graduação Centímetro Cm/Pol, Tipo Material Flexível	UND.	370	0,85	314,50
114	Reabastecedor P/ Pincel Atômico De 37 A 40 Ml.	UND.	160	5,05	808,00
115	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Plástico, Comprimento 21 Cm	UND.	170	4,85	824,50
116	Tesoura, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento 19 Cm	UND	170	4,50	765,00
117	TINTA GUACHE, base d'água, atóxica, pote com 250ml, Cores diversas.	UND	300	1,55	465,00
118	Tinta Para Carimbo, Componentes Água, Pigmentos, Aspecto Físico Líquido, Aplicação Almofada, Capacidade Frasco 40 Ml	UND	360	3,00	1.080,00
119	Tnt, Nome Tecido De Fibra Sintetica, Tnt Cores Variadas	METRO	2.200	2,00	4.400,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.16 COTA EXCLUSIVA R\$-247.607,30 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos).					
3.3.90.30.17- MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
120	Cabo de rede cat5e blindado, marca Soho plus, Furukawa de referência, similar ou superior (Rolo com 305m)	ROLO	5	625,00	3.125,00
121	Cabo de rede cat6e blindado, marca Soho Plus, Furukawa de referência. Similar ou superior (rolo 305m)	ROLO	5	1.000,00	5.000,00
122	Cabo De Rede, Lan, Utp Cat. 5e, 24 Awg X 4 Pares. Aplicação Em Redes De Computadores. De marca Soho plus, Furukawa, de referência, similar ou superior, Caixa Com 305 Metros.	UND.	100	567,50	56.750,00
123	Cabo Extensor Usb 2.0 - Conectores A(Macho)/A(Femea) - 5 Metros	UND.	92	18,40	1.692,80
124	Cabo Extensor USB de 2,5 metros, Cabo de extensão para USB VERSÃO 2.0 TIPO A fêmea para A macho, Extensão não ativa	UND.	92	14,48	1.332,16
125	Cabo Extensor Usb, Tipo Blindado Pontas Metálicas, Tipo Saída Conectores Hd15 Macho X Macho, Comprimento 15 M, Padrão Vga/Rgb	UND.	40	75,39	3.015,60
126	Cabo Extensor Usb Aplicação Impressora, Tipo Flexível, Comprimento 1,80 M, Microcomputador, Características Adicionais Usb, Tipo A X B	UND.	126	11,60	1.461,60
127	Cabo HDMI Comprimento: 5 metros Cabo HDMI de alta qualidade, fio trançado super reforçado. Terminal HDMI macho nas duas pontas. Suporta HDMI V1.4 Suporta Sinais de resolução: 480i, 480p,720i,720p,1080i e 1080suporta HDMI V1.4 Terminais Dourados (gold), o que proporciona melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal; Alta velocidade, rede Bi-Direcional de até 100 Mbps.	UND.	63	32,19	2.027,97
128	Cabo Sata Usb, 0,50cm	UND.	110	3,86	424,60
129	Cartucho de cilindro DR-3302/DR-750, para cartucho de toner TN-3382/TN-750. Para impressoras Brother HL-5452DN e DCP-8152DN.	UND.	100	170,00	17.000,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

130	Cartucho de cilindro DR620, para impressora Brother HL-5350DN	UND.	100	200,00	20.000,00
131	Cartucho para impressora HP 711 de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ131A Magenta, Amarelo, Cyan, contendo 29 ml.cada cor.	UND.	100	108,33	10.833,00
132	Cartucho para impressora HP 711 de tinta para impressora Plotter HP 711, CZ133A Preto, contendo 80 ml.	UND.	100	119,42	11.942,00
133	Cartucho para impressora HP-664 colorido	UND.	420	49,98	20.991,60
134	Cartucho para impressora HP-664 preto	UND.	420	49,98	20.991,60
135	Cartucho Hp 74 Tinta Para Photosmart C4280/Deskjet J5780.	UND.	190	66,60	12.654,00
136	Cartucho De Tinta Compatível Com Hp 74. Preto. Utilizado Em Modelos: 4480. 100% Novo. Volume Líquido 25 Ml. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Entrega.	UND.	190	31,00	5.890,00
137	Cartucho original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop nº 901 COLOR com no mínimo 10ml	UND.	65	59,54	3.870,10
138	Cartucho original novo para impressora HP Officejet 4500 Desktop nº 901 Preto com no mínimo 10ml	UND.	65	52,00	3.380,00
139	Cartucho 122 Xi, Preto, Rendimento Aproximado De 480 Cópias	UND.	70	80,00	5.600,00
140	Cartucho 122 Xi, Colorido, Rendimento Aproximado De 330 Cópias	UND.	75	85,00	6.375,00
141	CARTUCHO PARA IMPRESSORA Nº21 HP, Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 preto n.º 21, com no mínimo 5 ml	UND.	134	40,59	5.439,06
142	Cartucho para impressora Nº22 Cartucho original novo para impressora HP OFFICEJET J3680 color n.º 22, com no mínimo 6 ml.	UND.	110	65,00	7.150,00
143	Cartucho Hp 60 Tinta Para Impressora Photosmart C4700, C4780, C7780 E Deskjet F4280 - Cartucho Colorido	UND.	40	55,50	2.220,00
144	Cartucho Hp 60 Tinta Para Impressora Photosmart C4700, C4780, C7780 E Deskjet F4280 - Cartucho Preto	UND.	40	66,00	2.640,00
145	Cartucho para impressora Nº662 novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 color , com no mínimo 8 ml	UND.	510	82,50	42.075,00
146	Cartucho para impressora Nº662 novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 preto , com no mínimo 6,5 ml	UND.	520	80,00	41.600,00
147	Cartucho Toner Impressora / Copiadora Xerox, Tipo Cartucho Original, Cor Preta, Referência Cartucho 2 006r01160	UND.	10	696,00	6.960,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

148	Case USB para HD SATA 2,5	UND.	15	37,70	565,50
149	CD-RW VIRGEM - mídia regravável para gravação de áudio, vídeo, jogos e dados. Capacidade de armazenamento: 700mb velocidade de gravação: duração: 80 min. Embalagem em envelope de papel reciclado ou papelão ou Mídia Unitária com Box Slim	UND.	230	2,88	662,40
150	Cilindro De Alto Rendimento Para Impressora Brother 7065dn. Referência: Dr420.	UND.	20	62,00	1.240,00
151	Cilindro de imagem DR-3302/DR-750, para a impressora Brother HL-5452DN e DCP-8152DN	UND.	20	67,59	1.351,80
152	Cilindro de Impressão a Laser com rendimento aproximado de 30.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4) para impressora Brother DCP-8157 DN. Modelo de referência para qualidade e rendimento, podendo ser similar ou de melhor qualidade/rendimento: DR-3302	UND.	42	172,00	7.224,00
153	Cilindro DR3440, rendimento médio de 50.000 páginas, original Brother, Para impressora Brother MFC-L6902DW.	UND.	20	379,90	7.598,00
154	Cilindro Fotocondutor De Impressão (Bandeja Para Cilindro Ou Suporte Para Tonner Com Cilindro) Completo Novo Para Tonners Brother Modelo Dcp - 8557 Dn	UND.	20	133,75	2.675,00
155	Cilindro Fotocondutor De Impressão (Bandeja Para Cilindro Ou Suporte Para Tonner Com Cilindro) Completo Novo Para Tonners Brother Modelo Dcp - L 5652 Dn	UND.	20	95,00	1.900,00
156	Cilindro Fotocondutor De Impressão (Bandeja Para Cilindro Ou Suporte Para Tonner Com Cilindro) Completo Novo Para Tonners Brother Modelo HI - 5472 Dw	UND.	20	103,50	2.070,00
157	Cilindro Máquina Impressora / Copiadora, Tipo Impressora Hp Mfp M175nw, Tipo Cilindro Original, Referência Cilindro 1 Ce314a	UND.	20	60,00	1.200,00
158	Conector RJ 45: Macho; Cat5E; Resistência de Isolamento: 500M Ohms; Regime de Tensão: 250VAC no 2A; Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel; Conector: Termoplástico, UL94V-2. * Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND.	2.100	0,70	1.470,00
159	Disco Compacto - Dvd, Tempo Duração 120 Min, Tipo Gravável E Regravável, Apresentação Embalagem Plástica Individual, Características Adicionais método Gravação Clv/Cav, Velocidade Gravação 2,4x Mbps, Capacidade Dvd Rom 4,7gb	UND.	680	4,50	3.060,00
160	DVD-RW, Mídia óptica regravável, 4,7GB de dados e 120min. de vídeo, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados. Embalagem em envelope de papel reciclado ou papelão ou Mídia Unitária com Box Slim	UND.	280	3,92	1.097,60
161	Emenda para cabo de rede conector RJ45 8x8. Emenda para extensão Plug RJ45 Fêmea x Fêmea. Conector para cabos telefônicos e redes Ethernet.	UND.	70	4,43	310,10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

162	Guia De Cabo	UND.	50	43,00	2.150,00
163	HD 1TB SATA ii 32MB, interface: sata iii, capacidade: 1TB, velocidade de rotação: 7200rpm, cache: 32mb, ciclo de carga/descarga: 300.000, tempo médio de leitura:< 0,6ms, tempo médio graduado:< 0,8ms, choque operacional (leitura): 70g; 2ms, choque não operacional: 350g; 2ms, modo de leitura: 25dBa (media), modo de busca: 26 dBa (média).	UND.	109	268,36	29.251,24
164	Hd Interno Sata 500gb 7200rpm 64mb Sata Ii, Para Microcomputador Desktop; Formato: 3.5; Interface: Sata Ii 6 Gb/S; Cache: 64 Mb; Taxa De Transferência Ext. Max.: 600 Mb/S; Taxa De Dados Sustentada De: 210 Mb/S; Latência Média: 4.16 Ms; Temperatura Em Operação: 60 Graus C; Potência Média Em Operação: 6.19w. Garantia: - 12 Meses..	UND.	111	400,00	44.400,00
165	HD Notebook 500GB, capacidade 500gb, 5400, interface: serial ATA 3,0gbps, cache: 16mb, ideal para dispositivos digitais portáteis de todos os tipos.	UND.	56	240,00	13.440,00
166	Isolante Térmico, Aspecto Físico Pasta, Aplicação Informática, Características Adicionais Condutividade Térmica 2 W/Mk, Formato Pote, Material Silicone Alto Peso Molecular	UND.	100	16,99	1.699,00
167	KEYSTONE JACK RJ-45 FÊMEA CAT5 Conectora Fêmea Keystone Jack Cat5e RJ45	UND.	1.000	5,97	5.970,00
168	Kit de teclado e mouse sem fio Especificações: Cor: Preto, Layout: ABNT 2, Conexão: USB, Tipo: Wireless, Distância: Até 9 metros, Frequência: 2.4 Ghz, Rastreamento: 1000 dpi, Alimentação: Pilha, modelo de referencia similar ou superior Kit Teclado e Mouse Microsoft Wireless 850, ABNT 2 - PY9-00021	UND.	60	78,51	4.710,60
169	Kit Fusor Compatível Com Impressora Brother. Modelos De Pelicula Pressor: 8157 8912 - 8152 - 8112 - 5440. Kit Contendo: 01 Rolo Pressor. 01 Pelicula Do Fusor E 01 Seringa Com Graxa Especial Compatível Brother. Prazo De Validade De Mínimo 80% A Partir Da Data De Fabricação Do Produto. Original Do Fabricante Da Marca Ofertada, Com Selo De Garantia. Devendo Ainda Conter Através De Etiqueta, Identificação Do Fornecedor, Razão Social, Nº Do Cnpj, Número Do Telefone Da Empresa.	UND.	20	437,50	8.750,00
170	PATCH CORD U/UTP categoria 6 1,5m	UND.	1.000	46,79	46.790,00
171	Pen drive 64 GB, compatibilidade com vários Sistemas Operacionais	UND.	14	58,25	815,50
172	Pen drive 32GB, interface USB 2.0, sistema operacional: Windows xp, vista, mac, os 10+ e linux.	UND.	77	59,00	4.543,00
173	Pen Drive, com memória de 16GB, comunicação via porta USB 2.0 ou superior, sistema plug and play, não utiliza pilha ou baterias, alça de segurança	UND.	38	44,15	1.677,70
174	Processador, Tipo Intel, Velocidade Processamento 2.13 Ghz, Modelo Dual Core, Características Adicionais Com Módulo De Ventilação, Barramento 1.066 Mhz, Memória Cache 4 Mb, Aplicação Uso Em Computador	UND.	30	665,16	19.954,80

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

175	PROCESSADOR CORE I3 LGA 1150 processador Intel Core i3-4170 LGA-1150, com 3MB de cache e frequência de operação de 3.7GHz. Box com cooler original. Exemplo que atende: Intel BX80646I34170.	UND.	20	703,49	14.069,80
176	PROCESSADOR CORE I5 LGA 1151 processador Intel Core i5-7400, 7ª geração, LGA 1151, com 6MB de cache, frequência de operação de 3.0GHz, chip gráfico Intel HD Graphics 630. Box com cooler original. Exemplo que atende: Intel BX80677I57400.	UND.	20	1.056,79	21.135,80
177	Mouse USB preto básico, Comprimento mínimo do cabo de 1 Metro, Compatibilidade de Hardware: Microsoft Windows Xp, Vista, 7 e 8, contendo 3 Botões	UND.	265	10,53	2.790,45
178	Pente De Memória, Capacidade Memória 4 Gb, Tipo Ddr4, Velocidade Barramento 2.133 Mhz	UND.	50	184,80	9.240,00
179	Pente De Memória, Capacidade Memória 4 Gb, Tipo Ddr3, Sdram, Velocidade Barramento 1.333 Mhz	UND.	50	184,80	9.240,00
180	Placa De Rede 10/100/1000	UND.	100	41,60	4.160,00
181	Placa De Rede Pci Wireless	UND.	50	43,00	2.150,00
182	PLACA DE VÍDEO - VGA 1GB/PCI-E/GT 440/DDR3/128bits, núcleos CUDA: 96, frequência da GPU: 700mhz, memória: 128 bits, padrão: DDR3, tamanho: 1GB, frequência: 1,6ghz, resolução máxima: DVI 2560x1600, VGA: 2048x1536, HDMI: 1920x1080, conexões: VGA, DVI, HDMI.	UND.	50	154,00	7.700,00
183	Placa de Vídeo 2GB Placa de vídeo - interface PCI express 3.0; chipset; GPU GTX 750Ti ou superior; clock do core 1020MHz - Memória 5400MHz 2GB interface 128 bit tipo GDDR5; API 3D; Portas 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Sistema Operacional Suportado Windows 8 32/64bit e Linux.	UND.	50	939,95	46.997,50
184	Placa Mãe, Componentes Socket Lga 775, 4 Slots Dimm 240 Pinos, Aplicação Processadores Core 2 Quad/Pentium, Tipo Portas 10 Portas Usb, Tipo Conectores 1 Serial/1 Paralelo/4 Ide Sata/2 Pci/1 Pci-Expres S, Frequência 1066/1333 Mhz, Memória Expansão 8 Gb	UND.	50	336,50	16.825,00
185	Pó de Toner Brother UNIVERSAL, 1kg	UND.	240	87,00	20.880,00
186	Pó de Toner HP Universal, 1KG	UND.	240	59,00	14.160,00
187	Refil Kit Tinta, Material Tinta, Cor Black ! Cyan ! Magenta ! Yellow, Aplicação Impressora Bul Ink, Características Adicionais Kit 4 Frascos: Cor Preta: 1litro; Coloridas: 500 ml	KIT	65	413,00	26.845,00
188	Refil kit de tinta para impressora Epson L395. Sendo: 01 litro de tinta Black (bk); 500 ml de tinta ciano (c); 500 ml de tinta magenta (m). 500 ml de tinta yellow (y). (com 04 bicos dosadores).	KIT	68	239,77	16.304,36
189	Ribbon Fita de impressão policromático com resina preto revestimento overlay (colorida) novo, para impressora de termo transferência evolis dualys 3 referencia R3011, do tipo filme de submação YMCKO (5 painéis) com capacidade para 200 impressões.	UND.	50	212,46	10.623,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

190	Rolo De Pressor Do Fusor Para Uso Em Brother Dcp-8080, Mfc-8085, Mfc-8480, HI-5340, HI-5370, HI-5380, Mfc-8890, Mfc-8070, HI5340d, HI-5340d, HI5350dn, HI- 5350dn, HI5370dw, HI-5370dw, HI5370dwt, HI-5370dwt, HI5380d, HI-5380d,Mfc8480dn, Mfc-8480dn, Mfc8890dw, Mfc-8890dw, Mfc8070d, Mfc-8070d, Dcp8085dn, Dcp-8085dn.	UND.	50	41,00	2.050,00
191	Teclado para computador turbo, layout: ABNT2, com fio USB 2.0 de 1,8m, dispensa o uso de software, quantidade de teclas: 119, requisitos do sistema todas as versões do Windows.	UND.	235	21,90	5.146,50
192	Testador de cabo de rede com conector RJ45 e RJ11	UND.	10	40,38	403,80
193	Toner Ce 410 Impressora Hp, Tipo Cartucho Compatível, Novo, Cor Preta, Referência Cartucho Ce410a	UND.	30	59,48	1.784,40
194	Toner Ce 413 Impressora Hp, Tipo Cartucho Compatível, Cor Magenta, Referência Cartucho 2 Ce413a	UND.	30	69,00	2.070,00
195	Toner TN-1060/ Impressora Laser, Equipamentos BROTHER: HL1112, HL1202, HL1212W, DCP1602, DCP1512, DCP1617NW	UND.	381	65,00	24.765,00
196	Toner 3382 Impressora Brother, Referência Cartucho Tn-3382, Tipo Cartucho Original, Cor Preta	UND.	550	52,50	28.875,00
197	Toner TN - 620 para impressora DCP - 8085DN. Toner TN-620 OU TN- 650, compatível com a impressora brother DCP - 8085 DN	UND.	50	70,00	3.500,00
198	Toner 83a Rendimento Aproximado De 1.500 Cópias, Compatibilidade Com Hp Laserjet M125 / M201 / M225 / M127fn / M127fw.	UND.	100	228,78	22.878,00
199	Toner 85a Rendimento Aproximado De 1.600 Cópias, Compatibilidade Com Hp Laserjet Ce285a 85a P1102 M1210 M1212 M1130 M1132.	UND.	200	79,00	15.800,00
200	Toner Ce 411 Impressora Hp, Tipo Cartucho Compatível, Novo, Cor Ciano, Referência Cartucho Ce411a	UND.	30	69,50	2.085,00
201	TONER HP 12A (Q2612A) cartucho de toner preto HP 12A (Q2612A) compatível, novo e em sua embalagem original lacrada, não sendo proveniente de remanufatura ou recarga, com rendimento aproximado de 2.000 páginas, baseado na norma ISO/IEC 19752. Com garantia e validade de, no mínimo, 12 meses, contados a partir da data de entrega. Compatível com a impressora HP LaserJet 1020.	UND.	48	45,00	2.160,00
202	Toner laser compatível com HP 36A CB436A, preto, para impressora HP Laserjet M1120, 1522 e P1505.	UND.	20	35,78	715,60
203	TONER MODELO CE285A PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132 MFP, HP LASERJET P1102W E M1212NF: Compatível, 100% novo, capacidade mínima: 1.800 impressões com (ISO 9001); cor do pó preto; validade mínima 6 meses, embalagem individual fechada preferencialmente reciclável, atóxico e biodegradável.	UND.	160	29,06	4.649,60
204	Toner Original para impressora BROTHER L2540 DW, capacidade mínima de 2.600 páginas.	UND.	110	107,72	11.849,20
205	Toner Impressora Brother, Referência Cartucho Tn-3392, Tipo Cartucho Compatível, Cor Preta	UND.	60	62,50	3.750,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

206	Toner Tn-650, Impressora Brother, Referência Cartucho Tn-650, Tipo Cartucho Original, Cor Preta	UND.	156	62,07	9.682,92
207	Toner Compatível Brother Tn3332/3442. Preto. Utilizado Em Modelos Brother: 6202, 5102, 5202, 6402, 5502, 5602, 5652, 5902, 5702, 6702, 6902, 5802, 8112, 5452, 5472, 8152, 8512. Rendimento Médio De 8.000 Páginas. 100% Novo. Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Entrega.	UND.	200	59,00	11.800,00
208	Unidade Fusora (Fusor) Brother 8112 8157 8712 8912. Ljb420001 / Lu9809001 / Lu9215001 - Unidade Fusora P/ Brother Dcp-8112/8152/8157/Mfc-8512/8712/8912/8952/Hi-5452/5472/6182 Compatível Com Os Seguintes Modelos: Brother Dcp-8112 Brother Dcp-8152 Brother Dcp-8157 Brother HI-5452 Brother HI-5472 Brother HI-6182 Brother Mfc-8512 Brother Mfc-8712 Brother Mfc-8912 Brother Mfc-8952'	UND.	30	652,00	19.560,00
209	Toner modelo TN2340. Ciclo mínimo de 1.200 páginas, compatível e projetado para impressora brother hi-I2320d, com garantia mínima de 03 (três) meses contra defeitos de fabricação. (não serão aceitos produtos remanufaturados ou recarregados).	UND.	30	89,69	2.690,70
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.17 COTA EXCLUSIVA R\$-938.353,96 (novecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).					
3.3.90.30.19- MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
210	Barbante/Fitilho de Nylon - rolo com 400g	ROLO	200	15,38	3.076,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.19 COTA EXCLUSIVA R\$-3.076,00 (três mil, setenta e seis reais).					
3.3.90.30.23- UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS					
211	FITA DE CETIM Nº 05 Face Simples - Peça com 10 metros e 22 mm de largura, cores variadas.	PÇS.	100	4,03	403,00
212	FITA DE CETIM Nº 09 Face Simples - Peça com 10 metros e 38 mm de largura, cores variadas	PÇS.	100	5,44	544,00
213	FITA DE CETIM Nº 3, peça com 10 metros e 15 mm de largura, composição: 100% Poliéster, cores variadas.	PÇS.	100	2,90	290,00
214	Tecido Algodão, Material 100% Algodão, Tipo Chita, Largura 4 M, Cor Variada	MTS.	2.000	9,50	19.000,00
215	Tecido tipo napa, para revestimento em banco veicular, cor preta, rolo com largura de 1,40CM	MTS.	1.600	36,25	58.000,00
216	Tecido tricoline, estampado, composição 50% algodão, 50% poliéster, 1,50 metros de largura, primeira qualidade.	MTS.	2.000	17,30	34.600,00
217	Tecido, Cor Variada, Largura 1,40 M, Tipo Cetim, Características Adicionais Liso	MTS.	2.000	12,21	24.420,00
218	Tecido, Tipo Helanca, Armacao Textil, 100% Poliéster, Gramatura Aproximada De 240g/M2, Largura De 1,80m	KG.	1.600	47,50	76.000,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.23 COTA EXCLUSIVA R\$-213.257,00 (duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais).					
3.3.90.30.26- MATERIAL ELÉTRICO E LETRÔNICO					

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

219	ELETROCALHA metálica perfurada 50 x 50 mm (ref. valemam ou equivalente técnica), contendo pintura, tampa de encaixe, junção para eletrocalha, derivações, suporte vertical para fixação. Todo o material necessário para instalação da eletrocalha. FORNECIMENTO METRO	MTS.	100	53,26	5.326,00
220	Estação Solda, Tipo Corrente Alternada, Tensão Alimentação 110 V, Formato Ponta Nozzels, Tipo Ponta Removível, Controle Calor Incluído, Controle Termostático Incluído, Temperatura Máxima 420 °C, Valor Resistência 320 W, Pressão Sucção Sugador 7l A 20l Por Minuto, Peso Médio Controlador 5 Kg, Características Adicionais Bomba De Vácuo Com Ar Quente, Proteção Especial	UND.	3	506,00	1.518,00
221	Carregador Bateria, Tipo Universal Automático, Tensão Alimentação 110/ 220 V, Aplicação Notebook, Tensão Saída 12/24 Vdc, Conexão Doze Tipos De Conectores	UND.	40	83,00	3.320,00
222	FERRO DE SOLDAR - 110V - 40W, com Suporte. Especificações: 1. Potencia 40W 2.Tensão 110V 3. Frequência 60Hz 4.Comprimento do cabo elétrico 1 M 5. Base suporte 6. Base em chapa metálica 7.Apoio em espiral metálico com proteção em ABS 8.Base fabricada em metal reforçado 9.Esponja para limpeza do ferro de solda 10. Suporte montável	UND.	20	65,00	1.300,00
223	Fonte Alimentação, Potência 500 W, Compatibilidade Padrão Atx, Características Adicionais C/ Cabo 12v, Conector De 24 Pinos, Conector P/ Hd	UND.	84	101,65	8.538,60
224	Fonte Alimentação, Potência 750 W, Tipo Atx V2.2	UND.	51	386,44	19.708,44
225	Fonte, Alimentação Digital Dupla 30v/3a, Com Display Quádruplo E Duas Saídas Variáveis Que Podem Ser Associadas Nos Modos Série E Paralelo Para Gerar Valores Maiores De Tensão E Corrente. A Tensão De Saída Ajustável De 0 Até O Limite Nominal De Tensão, Assim Como A Corrente De Saída. A Fonte Variável E Simples Com Uma Única Saída Para Corrente De Saída Até 3a E De Tensão Até 30v. Características: Display Para Apresentação Simultânea Da Tensão E Corrente De Saída; Ajuste Da Tensão E Da Corrente Através De Potenciômetros De Precisão; Possibilidade De Operação Contínua Mesmo Nas Condições De Máxima Carga; Resfriamento Com Ventilação Forçada; Circuito De Proteção De Sobrecarga; Saída Variável Dupla;	UND.	30	1.799,75	53.992,50
226	Filtro Linha, Tensão Alimentação 110/220 V, Corrente Máxima 10 A, Quantidade Saída 6 Tomadas Padrão Nbr14136 E 2 Portas Usb, Características Adicionais Ledindicativo De Funcionamento, Protetor Contr A, Número Pólos 2p + T	UND.	20	29,99	599,80
227	Fluxo Solda, Aspecto Físico Líquido, Composto Básico Material Inorgânico, Aplicação Cabos Terminais, Densidade 0,810 G/Cm3, Prazo Validade 12 Meses (Fechado) E 6 Meses (Aberto), Embalagem Em Pote De 0,100gr.	UND.	50	37,02	1.851,00
228	Bateria Recarregável Do Tipo Li-Ion Para Câmera Digital Compatível Com Modelo Canon 5d Mark Iii, Equivalente Ou Superior Ao Modelo Lp-E6, 1800mah, 7,2v, 13wh.	UND.	03	403,78	1.211,34
229	Lupa, Tipo De Mesa C/ Iluminação Led, Formato Redonda, Faixa Ampliação Mínimo 10 Vezes, Características Adicionais Com Braço Regulável E Articulável,	UND.	5	432,38	2.161,90

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

	Tensão 127/220 V				
230	RÉGUA DE 8 TOMADAS RACK 19 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 08 tomadas 19 Utilizado para alimentação elétrica de equipamentos. - Pintura eletrostática a pó. Cores RAL 9003 ou RAL 9011. - Tomada 2P+T. Com cabo de 2mts de comprimento. - Potência de 20A. - Tensão de serviço 110/220V. - Novo padrão brasileiro ABNT NBR 14136:2002. Utilizada em: - Rack 19 ; - Rack 19 Server - Rack Aberto 19 e Mini Rack 19	UND.	20	94,99	1.899,80
231	Régua Filtro De Linha Top Rack Com 12 Tomadas - Rcg Ou Equivalente Bivolt 127/220v; Cabo De Força Pvc/Cobre De 1 Metro; Estrutura Metálica; Potencia Máxima Do Conjunto; Tensão 1270va Em 127v; Tensão 2200va Em 220v; Frequência: 50/60hz. Chassis Metálico Com Pintura A Pó; Abas Para Fixação; Cabo E Plug Normatizado; Instalável Em Rack 19 .	UND.	20	150,00	3.000,00
232	Bateria - Computador, Tipo Lithium, Tensão Alimentação 3v, Aplicação Para Setup (Bios), Modelo Cr-2032	UND.	100	7,79	779,00
233	Bateria Selada 12V 7Ah Para Nobreak, Descrição 12 Volts, 7 Amperes, altura 10CM, largura 15CM, profundidade 6,5CM, terminal tipo faston F187, posição de terminas D. *Garantia de mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	UND.	90	90,00	8.100,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.26 COTA EXCLUSIVA R\$-113.306,38 (cento e treze mil, trezentos e seis reais e centavos).					
3.3.90.30.29 – MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					
234	Flash, Para Camera Fotografica, Speedlite 600ex Li-Rt, Marca De Referência Cânon.	UND.	1	2.948,50	2.948,50
235	Cabo Áudio E Vídeo, Aplicação Sistema De Áudio E Vídeo, Características Adicionais Adaptador Y Vga Macho/Fêmea, Comprimento 5 M	UND.	51	58,00	2.958,00
236	Cartão de Memória compatível com a filmadora, com capacidade mínima de 64gb, mínimo SDXC, velocidade de gravação 90mb/s .	UND.	5	227,01	1.135,05
237	Bolsa Transporte, Modelo Câmera Fotográfica Digital Compacta, Aplicação Equipamentos Fotográficos, Características Adicionais Alça Regulável E Fecho Em Zíper, Material Neoprene	UND.	2	800,00	1.600,00
238	Lente Normal padrão de distância focal fixa com uma distância focal efetiva 50 mm em câmeras full-frame e 80 mm em câmeras APS-C. Abertura máxima de f/1.8 e abertura circular de 7 lâminas. Revestimento Super Spectra, com motor de autofoco do tipo STM e função Movie Servo AF. Baioneta de metal com distância mínima de focagem de 35 cm e magnificação máxima de 0,21x. Baioneta de metal. Distância Focal e abertura máxima de 50mm f/1.8; construção da lente com 6 elementos em 5 grupos; ângulo de visão diagonal de 46°; AF com opção manual completa; distância mínima para foco de 35 cm; tamanho de filtro de 49 mm. Compatível com câmera Canon com sensores APS-C e Full Frame.	UND.	2	1.430,32	2.860,64
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.29 COTA EXCLUSIVA R\$-11.502,19 (onze mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos).					

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

3.3.90.30.42 – FERRAMENTAS					
239	ALICATE Crimpador para Cabo RJ11, RJ12 e RJ45, especificações: 1. Alicate modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ 11/12/45 2. Possuir 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos 3. Capacidade para decapar e crimpar cabo de rede (RJ45) e telefônico (RJ11) 4. Material resistente e de alta qualidade 5. Lâminas resistentes e precisas.	UND.	20	89,81	1.796,20
240	ALICATE DE INSERÇÃO PARA RJ-45 (PUNCH DOWN)	UND.	10	55,00	550,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.42 COTA EXCLUSIVA R\$-2.346,20 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).					
3.3.90.30.44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E AFINS					
241	Cartão identificação, cartão pvc branco 540mm, 865mm confecção crachás	UND.	3.000	10,64	31.920,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.44 COTA EXCLUSIVA R\$-31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais).					
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					
242	Arame Solda, Tipo Fio, Processo Soldagem Geral, Diâmetro 1 Mm, Material Estanho, Rolo De 500gr	UND.	05	63,97	319,85
243	Limpa-Contatos Elétricos, Spray, 350 Gramas.	UND.	110	18,63	2.049,30
TOTAL DO SUB ELEMENTO 3.3.90.30.99 COTA EXCLUSIVA R\$-2.369,15 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).					
4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.					
4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO					
244	CENTRAL TELEFONICA DE NO MÍNIMO 30 RAMAIS, marca de referência INTELBRAS IMPACTA 220 ou 140.	UND.	5	2.820,00	14.100,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.06 - COTA EXCLUSIVA R\$-14.100,00 (quatorze mil, e cem reais).					
4.4.90.52.04 – APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO.					
245	Multímetro, Tensão Ac/Cd 1000 V, Tensão Ac 750 V, Corrente Dc 10 A, Corrente Ac 10 A, Resistência 2 Mohm, Frequência 2 Hz, Características Adicionais Data Hold, Beep De Continuidade, Teste Diodo, Tra N, Tensão Dc 1000 V, Tipo Digital, Sensibilidade 20 Mohms, Ac/Dc, Capacidade 1000 V, Precisão 0,5%	UND.	10	94,50	945,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.04 - COTA EXCLUSIVA R\$-945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).					
4.4.90.52.30 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS.					
246	ESTABILIZADOR 500VA, cor preto, potência 500w/va, bivolú automático, tensão nominal de entrada: 115/127/220v, tensão nominal de saída: 115v, fusível rearmável, proteção curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático, sobrecarga com desligamento automático, certificado pelo INMETRO, ideal para redes instáveis.	UND.	74	89,10	6.593,40

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

247	Estabilizador Tensão, Capacidade 1000 Va, Tensão Alimentação Entrada Bivolt V, Características Adicionais 4 Tomadas, Função True Rms, Proteção Sub/Sobre-, Frequência 60 Hz, Tipo Interno Com 4 Estágios De Estabilização, Quantidade Tomadas Saída 4 2p+T, Potência Nominal 1.000 Va	UND.	54	844,55	45.605,70
248	NOBREAK 1200VA - 06 (seis) tomadas NBR 14136 protegidas na falta de energia. Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. Micro processado precisão digital no controle da energia. Estabilizador interno correção precisa mesmo em redes sobrecarregadas com 11 estágios de regulação. Porta USB. Proteções: Filtro de linha contra distúrbios na rede elétrica. Proteção contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura. Proteção contra descarga total das baterias. Alimentação: Tensão de entrada: Bivolt (115V/220V) Automática. Tensão de saída: 115V. Dados Técnicos: Potência nominal: nobreak com 1200VA. Fator de potência: 0,5. Faixa de regulação em modo rede: 89V até 260V. Faixa de operação em modo rede: 80V até 266V. Rendimento: > 95% com rede e >85% com inversor. Regulação de saída do inversor: < +/-2% com carga linear. Tempo de acionamento do inversor: 0,8ms. Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 8 horas. Forma de onda inversora: Senoidal pura. Bateria selada Chumbo-Ácido livre de manutenção a prova de vazamento: Autonomia 40 minutos. Frequência de saída do inversor (+/- 1%): 60 Hz. Regulação em modo rede (atende NBR 14373): Powerlook - battery save (auto desligamento). Garanti	UND.	50	570,00	28.500,00
249	NOBREAK 800 VA, com as seguintes características técnicas mínimas: Potência B00va/300w. Tensão de entrada: 115v/220v bivolt automático, de saída: 115v. Processador risc/flash. filtro de linha, inversor sincronizado com a rede através do sistema pll, mínimo 1 led que indica as condições do nobreak. Função mute, forma de onda senoidal por aproximação - retangular pwm, botão liga/desliga temporizado, recarga automática das baterias, permite ser ligado na ausência de rede elétrica, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, função true rms, rendimento mínimo: 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria).	UND.	110	623,62	68.598,20
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.30 COTA EXCLUSIVA R\$-147.297,30 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).					
4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS					
250	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA Especificações mínimas: Composição: Transmissor, Receptor e Microfone de lapela; Caixa de metal resistente (transmissor e receptor); Faixa de frequência de transmissão RF: de 516 a 814 MHz, Microfone cardioide; Resposta de frequência (microfone): 50Hz 15kHz; Relação sinal-ruído > 89dB; Conectores de saída dos tipos XLR (balanceado) e 1/4'; Voltagem (receptor): 110-220 V ou bivolt. Manual de instruções em português. Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V. Certificação ANATEL. Modelo de referência: Microfone Sem Fio Ls801lt Uhf Sm58 Leson , Similar ou Superior	UND.	2	436,50	873,00
251	Câmera Eos 80d Dslr Camera 1263c004 With Rf 35mm F/1.8 Is Macro Stm Lens (2973c002) marca: Canon, Sony, yashica de referência, similar ou superior.	UND.	1	6.641,70	6.641,70

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

252	Projektor Multimídia, Distância Mínima Tela 0,70 M, Distância Máxima Tela 10,97m, Voltagem 100/240 V, Quantidade Entrada Rgb 2 Un, Quantidade Entradas Vídeo 2 Un, Tamanho Mínimo Imagem 21 Pol, Tipo Zoom Digital/Optico, Tipo Com Controle Remoto, Luminosidade Mínima 3.000 Lm, Tipo Projeção Frontal E Teto, Resolução 1.024 X 768	UND.	12	2.299,50	27.594,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.33 COTA EXCLUSIVA R\$-35.108,70 (trinta e cinco mil, cento e oito reais e setenta centavos).					
4.4.90.52.35- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.					
253	Hd Externo Portátil Com 1tb De Capacidade, Conexão Usb 3.0 E/Ou Superior, Plug-And-Play.	UND.	31	320,00	9.920,00
254	Hd Externo Portátil Com 2 Tb De Capacidade, Conexão Usb 3.0 E/Ou Superior, Plug-And-Play.	UND.	18	484,56	8.722,08
255	Hd Externo Portátil Com 4 Tb De Capacidade, Conexão Usb 3.0 E/Ou Superior, Plug-And-Play.	UND.	14	746,31	10.448,34
256	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BROTHER MFC-L5702DW Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas, Função de Fax Seguro Secure Function Lock, Setting Lock, Secure Print, Discagem Abreviada (nº de locais) 300, Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax Tempo de Impressão da Primeira Página em até 8 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 256 MB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 42/40 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 250 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional(folhas) 2 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux Emulações PCL6, BR-Script3 , IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura Sim Ciclo de Trabalho Mensal Máx. 50.000 páginas... e demais especificações constantes no Termo de Referência.	UND.	17	3.015,22	51.258,74
257	Impressora multifuncional jato de tinta. Marca de referência: EPSON L395 (Compatível ou superior); Tecnologia de impressão: Micropiezo;- Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; - Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi; - Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Tamanho máximo da cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm; - Profundidade de bit monocromático: 48-bit interna (24-bit externa); - Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; - Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor); - Configurações do fax: Sim; - Outros, Impressão de dispositivo móvel: Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad Epson iPrint 2.0; - Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), - Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel	UND.	17	1.165,33	19.810,61

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

	Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper); - Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; - Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; - Visor de LED: LCD 2,2' - Mono; - Software incluído: Epson EasyPhoto Print; Bivolt.				
258	Impressora A Laser - Velocidade De 30ppm E Resolução De 2400 X 600dpi; Conectividade: Usb 2-0 , Wireless Ou Ethernet; Opção De Impressão Frente E Verso; Bandeja De Até 250 Folhas; Modelo Dcp-L2540dw 110v Preta Multifuncional E Monocromática	UND.	36	1.541,50	55.494,00
259	Impressora laser multifuncional: Marca e modelo para referência: HPLaserjet 426DW (Compatível ou superior); Linguagem de impressão padrão: compatível com drive PCL 5 e 6, nativo; Bivolt, selo do INMETRO tipo A ; Garantia de no mínimo 12 meses; Impressão frente e verso; Alimentador de papel; Wireless; Velocidade máx. impressão p&b (ppm): Até 35; Resolução de impressão - p&b (ótima): Até 1200 x 1200 dpi/ (normal): HP FastRes 1200; Memória interna 256 MB; Ciclo de trabalho até 50.000 páginas; Compatível com Mac sim; Outras conexões - Via solução de conexão em rede embutida: TCP/IP, IPv4, IPv6; - Impressão: Modo direto TCP-IP de porta 9100, LPD (suporte somente à fila bruta), Impressão de serviços da web; - IPP 2.0, Apple AirPrintTM, HP ePrint, FTP Print; - Detecção: SLP, Bonjour, Web Services Discovery; - IP Config: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual, TFTP Config, ARP-Ping), IPv6 (Link sem registro de estado - local e por roteador, Estado pleno por DHCPv6); Gerenciamento: SNMPv2/v3, HTTP/HTTPS, Telnet, TFTP Config, FTP FW Download, Syslog; Segurança: SNMPv3, SSL Cert Management, Firewall, ACL, 802.1x; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND.	16	2.940,18	47.042,88
260	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Funções: impressão, cópia, digitalização e fax - Tecnologia de impressão: Laser - Monitor: tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 3' (7,5 cm) tensão (110 V) - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Idiomas de Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 rede Gigabit 10/100/1000T; impressão gerenciada); Software Web JetAdmin; Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja 1, 100 folhas; Bandeja 2 de entrada, 250 folhas - Capacidade de entrada: até 350 - Impressão frente e verso: Automática (standard) Scanner - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos impressão p&b (ppm) até 40 ppm Resolução óptica - digitalização até 1200 x 1200 dpiRedução /Memória do fax até 4 MB Ciclo de trabalho até 80.000 páginas Cor branco Voltagem 110, Cartucho de toner preto LaserJet pré-instalado(~3100páginasPeso12,86 Quilos Suprimentos Compatíveis - Cartucho de toner preto LaserJet CF226A modelo de referência Multifuncional HP LaserJet Pro M426dw Wireless	UND.	5	2.400,00	12.000,00
261	Roteador de gerenciamento de rede (ROUTERBOARD) RB 2011uias-rm L5, de marca: Mikrotik, Cisco, de referência, similar ou superior.	UND.	20	903,90	18.078,00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

262	Roteador de gerenciamento de rede (ROUTERBOARD) RB 3011uias-rm L5, de marca: Mikrotik, Cisco, de referência, similar ou superior.	UND.	20	1.300,00	26.000,00
263	Notebook i3, cor: Preto, Dimensões aproximadas (L x A x P): 34,2 x 2,72 x 24,5 cm. Processador: i3 7ª OU 8ª Geração , velocidade: 2.40 GHz memória Cache: 3 MB, lê: CD , DVD , grava: CD, DVD, bateria recarregável, velocidade de leitura e gravação: 8X DVD, fonte: bivolt, tipo de monitor: LED. HD, tipo bateria de 6 células (4400 mAh), tamanho da tela 14', duração da bateria: Aproximadamente 4 horas de uso, resolução: 1366 x 768 pixel, conexões: 03 USB 2.0 - Capacidade: 4 GB - 01 saída para Headphone/alto-falante, barramento da memória: DDR3, 01 entrada para cabo de energia, Clock da memória: 1333 MHz, HDD: Capacidade: 500 GB, Sistema Operacional: Modelo: Windows 8, Webcam: HD (1280 x 720), leitor de cartões: Secure Digital (SD) - MultiMediaCard (MMC)- Memory Stick (MS)- Memory Stick PRO (MS PRO), Placa wireless: 802.11b/g/n, som: High-definition audio suport, dois alto falantes e microfone integrados, Softwares inclusos (instalados), Manual do usuário, 01 entrada HDMI, 01 conexão Ethernet (RJ-45), 01 saída VGA.	UND.	26	2.040,00	53.040,00
264	PATCH PANEL, 24 PORTAS Cat5e	UND.	50	228,90	11.445,00
265	Roteador Tp-link Wireless Archer C3200 3200mbps 6 Antenas	UND.	20	1.996,40	39.928,00
266	Roteador, alcance: até 200m; alimentação: bivolt 100v a 240v ac; consumo: 12v / 0.5a; ethernet: fastethernet; wi-fi: 750mbps; geração wi-fi: 802.11ac (5 geração). antena: ganho 5dbi; quantidade 3; tipo externa. frequênciawi-fi: dualband 2,4 ghz e 5 ghz. funcionalidades: ipv6. repetidor. Padrões wi-fi: ieee 802.11a; ieee 802.11ac; ieee 802.11b; ieee 802.11g ieee 802.11n.	UND.	20	156,37	3.127,40
267	Roteador de gerenciamento de rede (ROUTERBOARD) Rb 1100 L6 Licença Nível 6, de marca Mikrotik, Cisco de referência, similar ou superior.	UND.	20	2.298,00	45.960,00
268	Roteador de gerenciamento de rede (ROUTERBOARD) Rb750 64mb Ram 5 Portas Licença Level 4, de marca: Mikrotik, Cisco, de referência, similar ou superior	UND.	30	384,05	11.521,50
269	Router Wireless - Especificações: Alcance até: 200m ² Antena (Ganho): 5dBi Antena (Quantidade): 3Antena (Tipo): Externa Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2) / WPS Tecnologia Wi-Fi: AC750 Velocidade Ethernet: Fast Ethernet Velocidade Wi-Fi 2.4GHz: 300Mbps Velocidade Wi-Fi 5GHz: 433Mbps Modos de Operação: Roteador Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V Saída: 12V / 0.5A Frequência: Wi-Fi 2,4 GHz5 GHz Frequência Wi-Fi: 2,4 GHz 5 GHz Interfaces do Dispositivo: 1 x WAN 10/100Mbps 4 x LAN 10/100Mbps Wireless AC Padrões Wi-Fi: 802.11 ^a 802.11ac 802.11b 802.11g 802.11n. Conteúdo da Embalagem: Cartão de Configuração Wi-Fi Fonte de Alimentação- Guia de Instalação Rápida.	UND.	20	532,96	10.659,20
270	Switch de mesa 8 PORTAS 100/1000Mbps	UND.	70	142,85	9.999,50

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

271	Switch 16 Portas Especificações: - Porta: 16 10/100 Mb/S Auto Negotiation Port S - Tipo De Cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet Cable For 100 Mb/S E Cat 3, 4, 5 For 10 Mb/S - Led: Power E Limk/Act - Taxa De Transferência: 10/100 Mb/S Half Dupl Ex E 20/200 Full Duplex - Dimensões: 28/285/116 Cm (Alt/Larg/Prof) - Versão: 4 .1fonte De Alimentação: - Tensão De Entrada: 120 Vac 60 Hz 0.15 A - Tensão De Saída: 9 Vdc 800 Ma - Comprimento Do Cabo: 1,80 M	UND.	58	291,93	16.931,94
272	SWITCH 24 PORTAS Fast Ethernet + 2 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 SG 2620 QR INTELBRAS	UND.	58	817,50	47.415,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.35 COTA EXCLUSIVA R\$-508.802,19 (quinhentos e oito mil, oitocentos e dois reais e dezenove centavos).					
4.4.90.52.42- MOBILIARIO GERAL.					
273	Quadro de aviso Descrição Técnica: Quadro de aviso, de feltro ou cortiça, com moldura de alumínio, medida 0,90x0,60m.	UND.	45	150,52	6.773,40
274	QUADRO DE AVISO EM MADEIRA CORTIÇA. Dados Técnicos: quadro de aviso em cortiça com espessura total de 17mm. Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Medidas: 1,00 x 1,20 m. Garantia mínima do Fabricante: 12(doze) meses. Cor: Madeira.	UND.	40	245,20	9.808,00
275	Quadro De Aviso, Material Acrílico, Tipo Bolsa, Largura 30,30 Cm, Altura 21,50 Cm, Cor Incolor, Características Adicionais Transparente, Aplicação Expositor De Quadro De Aviso, Características Adicionais 3 Com Adesivo Para Fixação	UND.	180	26,44	4.759,20
276	RACK METÁLICO 12U (PAREDE) - rack metálico 19 polegadas, com altura 12U e profundidade externa de 500mm, específico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infraestrutura. Especificações: estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,95mm; pintura em epóxi pó de alta resistência, na cor preta; com chapa traseira perfurada para fixação em parede; com 02 planos de régua 19' (frontal/traseiro) reguláveis; tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); parte superior com recorte regulável para passagem de cabos; porta em acrílico para visualização dos equipamentos; travamento através de fechos lingüeta com chave e segredos individuais; kit de fixação incluso (porcas gaiolas e parafusos M5). Exemplo que atende: Nilko NK035125-A200.	UND.	30	906,50	27.195,00
277	Rack de piso de 20U: gabinete metálico (rack) fechado para rede de dados, com porta frontal com fechadura; largura interna: 19 ; altura mínima: 20u (unidade de rack); profundidade interna mínima: 670mm; devera ser fechado em suas laterais e a retaguarda, com aletas de ventilação. estrutura em aço na cor preta ou cinza; visor da porta em acrílico transparente ou vidro; devera permitir abertura da porta em 180º; devera ser confeccionado em aço SAE 1020; prazo de garantia do material: mínimo de 12 (doze) meses.	UND.	20	1.250,00	25.000,00
278	Gabinete de telecomunicações metálico fechado (rack) para apoio em piso, com porta frontal com fechadura; Largura interna: 19 ; Altura: 44U (Unidade de Rack); Profundidade interna: 670mm; Devera ser fechado em suas laterais e à retaguarda, com aletas de ventilação. Devera estar equipado	UND.	10	2.030,51	20.305,10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

	com 01 (uma) bandeja fixa de 19 na mesma cor e profundidade do rack; Deverá estar equipado com 04 (quatro) guias de cabos horizontais 1U, fechado, com profundidade mínima de 70mm, mesma cor do rack; Deverá estar equipado com 02 (duas) réguas de alimentação elétrica com, no mínimo, 6 tomadas padrão NBR14136; Estrutura em aço na cor preta; Visor da porta em acrílico transparente ou vidro; Deverá permitir abertura da porta em 180°; Deverá ser confeccionado em aço SAE 1020; Deverá possuir conjunto de rodízios; Prazo de entrega do material: máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa Contratada; A empresa Licitante deverá prever, em sua proposta comercial, a garantia dos materiais fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses; O período de garantia será contado a partir da data de entrega e aceitação do material.				
279	RACK METÁLICO 8U (PAREDE) - rack metálico 19 polegadas, com altura 8U e profundidade externa de 400mm, específico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de infra estrutura. Especificações: estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,80mm; pintura em epóxi pó preto microtexturizado RAL9011, com chapa traseira perfurada para fixação em parede; com 02 planos de réguas 19' (frontal/traseiro) reguláveis; tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas); parte superior com recorte regulável para passagem de cabos; porta em acrílico para visualização dos equipamentos; travamento através de fechos lingüeta com chave e segredos individuais; kit fixação na parede incluso; kit porca gaiola e parafusos inclusos (8x). Garantia de 12 meses. Exemplo que atende: Nilko NK035840-A300-00.	UND.	20	875,00	17.500,00
TOTAL DO SUB ELEMENTO 4.4.90.52.42 COTA EXCLUSIVA R\$-111.340,70 (cento e onze mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos).					
TOTAL DOS ITENS 01 A 279 R\$-3.348.820,53 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)					

3.2. Os produtos acima deverão:

- a) apresentar as características constantes
- b) Especificação/Descrição dos produtos a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- c) possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- d) possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O órgão gerenciador do processo, será a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, representada por seu Secretário, Sr. Sabmael da Silva Carvalho o valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente de R\$ 3.348.820,53 (Três milhões, trezentos e quarenta e oito mil,

oitocentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)), e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0074.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 80.752,60
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 790.560,10
Sub Elemento - 3.3.90.30.19 – Material de Acondicionamento e embalagem	R\$ 769,00
Sub Elemento - 3.3.90.30.23 - Uniforme, Tecidos e Aviamentos	R\$ 61.998,50
Sub Elemento - 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 95.272,04
Sub Elemento - 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 9.704,19
Sub Elemento - 3.3.90.30.42 – Ferramentas	R\$ 2.346,20
Sub Elemento - 3.3.90.30.99 – Outros materiais de Consumo	R\$ 2.980,55

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento - 4.4.90.52.06 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	R\$ 14.100,00
Sub Elemento - 4.4.90.52.04 – Aparelho de Medição e Orientação	R\$ 945,00
Sub Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	R\$ 14.413,20
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 677.817,10
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 123.333,80
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 94.053,30
Sub Elemento - 4.4.90.52.44 - Material De Sinalização Visual E Afins	R\$ 31.920,00

02.02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0074.2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 7.916,70
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 2.264,18
Sub Elemento - 3.3.90.30.23 - Uniforme, Tecidos e Aviamentos	R\$ 27.880,00
Sub Elemento - 3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 415,00

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.92.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 33.985,74
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 9.058,65
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 264,40

02.03 – PROCON MUNICIPAL

04.422.0011.2.005 - Manutenção do PROCON

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 7.653,10
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 9.350,96
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 - Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 116,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 186,30

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos energéticos	R\$ 4.365,34
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 11.274,66
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0074.2.013 - Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019
TIPO MENOR PREÇO

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 10.385,70
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 39.563,71
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material elétrico e Eletrônico	R\$ 2.440,45
Sub Elemento - 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 290,00
Sub Elemento - 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 186,30
ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 22.785,55
Sub Elemento – 4.4.90.52.33 – Equipamentos para áudio, Vídeo e fotos	R\$ 4.599,00
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 96.438,83
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.091.0074.2.017 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 10.762,00
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 51.406,84
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material elétrico e Eletrônico	R\$ 3.363,70
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 290,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 186,30

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 21.067,75
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos De Processamento De Dados	R\$ 62.226,14
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
04.123.0074.2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Receita
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 10.484,10
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 26.956,20
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 2.033,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 174,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 186,30

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	R\$ 4.599,00
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 41.673,73
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 19.008,30
Sub Elemento - 4.4.90.52.42 - Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.10 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E EMPREGO
04.122.0074.2.030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 7.983,95
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 25.427,13
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 488,09
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 174,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 93,15

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	R\$ 2.299,50
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 47.026,72
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 6.386,05
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.10 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E EMPREGO

11.122.0026.2.031 - Manutenção do SINE

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 7.923,95
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 27.963,63
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 488,09
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 174,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 93,15

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento - 4.4.90.52.33 - Equipamentos Para Áudio, Vídeo E Foto	R\$ 2.299,50
Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 47.026,72
Sub Elemento – 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 6.386,05
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.17 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0074.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 6.710,35
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 5.947,43

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 10.000,00
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.055,84

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0074.2.043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 44.222,70
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 7.089,84
Sub Elemento - 3.3.90.30.19 - Material De Acondicionamento E Embalagem	R\$ 1.538,00
Sub Elemento - 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos E Aviamentos	R\$ 123.378,50
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 174,00

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 20.401,02
Sub elemento - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 9.504,15
Sub Elemento - 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 2.299,50
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0074.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente	R\$ 7.864,65
Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$ 36.529,72
Sub Elemento - 3.3.90.30.19 - Material De Acondicionamento E Embalagem	R\$ 769,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico	R\$ 2.948,70
Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 174,00
Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$ 93,15

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 43.182,22
Sub elemento - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	R\$ 13.726,90
Sub Elemento - 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	R\$ 2.299,50
Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral	R\$ 1.451,56

02.21 – SECRETARIA MUNC. DE INFRA ESTRUTURA E DES. URBANO

15.122.0074.2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente R\$ 19.422,00

Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de R\$ 11.387,50

02.22 – SEC. MUN. DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

04.122.0074.2.078 - Manut. da Sec. Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente R\$ 9.574,35

Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados R\$ 18.916,00

Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico R\$ 976,18

Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 116,00

Sub Elemento – 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo R\$ 93,15

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados R\$ 47.190,30

Sub elemento - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 5.791,59

Sub Elemento - 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 2.299,50

Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral R\$ 1.451,56

02.23 – SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANSITO E DEFESA

04.122.0074.2.082 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente R\$ 6.856,35

Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados R\$ 17.441,17

Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico R\$ 1.077,83

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados R\$ 27.621,50

Sub elemento - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 3.118,10

Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral R\$ 1.451,56

02.23 – SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANSITO E DEFESA

26.782.0008.2.086 - Manutenção das Atividades do Demutran

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub Elemento - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente R\$ 9.094,80

Sub Elemento - 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados R\$ 49.212,55

Sub Elemento – 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico R\$ 203,30

Sub Elemento – 3.3.90.30.29 – Material para Áudio, Vídeo e Foto R\$ 116,00

ELEMENTO – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub Elemento – 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados R\$ 24.585,51

Sub elemento - 4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamentos Energéticos R\$ 6.942,53

Sub Elemento – 4.4.90.52.42 – Mobiliário Geral R\$ 1.451,56

4.2. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

João do Carmo Borges

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0026/2017 - GPMB

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº. 0747/2017 – GPMB

5. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os MATERIAIS DE CONSUMO deverão ser entregues nas respectivas secretarias informadas na ORDEM DE COMPRA, com endereço conforme relação no ANEXO I deste termo de referência.

5.2. Os MATERIAIS PERMANENTES deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, de segunda à sexta, horário de 8h às 16h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

5.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

5.4. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.5. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.6. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Nome do servidor responsável: **Cristiane Pacheco Marques**

Cargo/função: **Fiscal de Contrato**

Portaria nº: **078/2018 - GPMB**

7. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Nome do Servidor responsável: Jorge Ramalho Alves

CARGO: Chefe Departamento de Compras

DECRETO Nº. 1305/2017 GPMB

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

9.2. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.3 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.4 Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.5 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

9.6 Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.6.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3 Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

10.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

10.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES:

11.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento das Secretarias Municipais.

11.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

11.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-à o dia de início do início e incluir-se-à o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

11.4. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

11.5. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

11.5.1 O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

11.5.2 O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

11.5.3 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

11.6. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 13 de Junho de 2019.

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
DECRETO N°. 0747/2017- GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Antônio Carlos Vilaça

Prefeito Municipal de Barcarena

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia de de 2018, o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena/PA, através da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT, representada por seu Secretário Sr....., portador do RG n°. SEGUP/PA e CPF n°., nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal n°. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial 9-073/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s):

1) A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o n°, representada pelo conforme quadro abaixo:

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	MARCA:				
	MARCA:				
TOTAL					

Este Registro de Preços tem vigência de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 9-073/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Barcarena e da(s) Empresa(s) Beneficiária(s) do Registro.

Barcarena - PA, de de 2019.

.....
MUNICÍPIO DE BARCARENA

1) Empresa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BARCARENA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-073/2019, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Crongue da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da sob o CNPJ nº, doravante denominado CONTRATANTE representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) do RG nº. – órgão emissor/PA e CPF nº., e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu, CPF nº, Carteira de identidade nº, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-073/2019. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

Item	Descrição do Produtos	Und	Qtd.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01					
02					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: Os MATERIAIS DE CONSUMO deverão ser entregues nas respectivas secretarias informadas na ORDEM DE COMPRA, com endereço conforme relação no ANEXO I deste termo de referência. Os MATERIAIS PERMANENTES deverão ser entregues no Departamento de Compras – DECOM da Prefeitura Municipal de Barcarena – Pará, localizado na Av: Eduardo Angelim s/n Qd. 42 Lt. 08 e 09 - Vila dos Cabanos, de segunda à sexta, horário de 8h às 16h, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de entrega dos produtos se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido, fornecendo os produtos no local indicado na Ordem de Compras, em perfeitas condições e nas quantidades especificadas na mesma. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Responsáveis da Unidade Requisitante da Prefeitura de Barcarena deverão recusar o recebimento do produto que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste Termo de Referência, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O(s) Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ão) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações, a remessa deverá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca formal, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

PARÁGRAFO QUARTO: O recebimento provisório será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante recibo, não configurando aceite, feito por servidor lotado na Prefeitura Municipal de Barcarena. Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II, alíneas "A" e "B" da lei nº 8.666/93 após a conferência quantitativa e qualitativa devidamente

atestada na Nota Fiscal correspondente, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.

PARAGRAFO QUINTO: Na hipótese de irregularidades em relação ao material fornecido, a Administração Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reavaliação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável;

PARÁGRAFO SEXTO: Os materiais deverão ser novos e sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, devendo apresentar-se nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas.

PARÁGRAFO SETIMO: As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-073/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento do material entregue será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal correspondente ao objeto contratado, devidamente atestado por funcionário da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro e demais secretarias participantes responsáveis pelo recebimento.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

- e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.
- f) O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agencia e conta.
- g) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- h) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- i) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias participantes, sob o título:

ORÇAMENTO 2019:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- b) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- c) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- d) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- e) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- f) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-073/2019.
- g) Executar as suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e

quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

- l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.
- m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).
- o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.
- p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-073/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

Secretaria Municipal de XXXXXXX

Nome do servidor responsável: XXXXXXXXXXXXX

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: XXXX-GAB/XXX

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, de de 2019.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____

2- Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

CPF: ____/____/____/____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI N° 8.666/93

Ref. (identificação da licitação)

.....(nome da licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

Observação importante: Assinalar a ressalva acima se a empresa licitante empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de menor aprendiz.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Ref.(identificação da licitação)

....., com sede na, inscrita no (razão social da empresa) (endereço) CNPJ no, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°....., em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei Federal n° 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial n° do Município de Barcarena e que concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(local e data)

.....
(nome completo, no da RG e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(MODELO)
CARTA PROPOSTA

....., dede 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
BARCARENA – PA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Presencial nº 9-073/2019

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços para a : **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS**, conforme abaixo.

O valor global da nossa proposta é de(.....), para o(s) item(ns) de nº....., de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos do Pregoeiro e Equipe de Apoio da PMB.
- b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza;

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.

- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

ANEXO VI – A

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente:		CNPJ:	
Endereço:			nº:
Bairro:	Cidade:		
CEP:	Telefone:	Fax (se houver):	
e-mail:			
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:	

- **As Licitantes deverão apresentar proposta conforme descrição e quantidades dos Itens constantes no Item 3 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, e deverão obedecer ao aludido no item 5 do Edital e seus respectivos subitens.**
- **As Licitantes deverão descrever em sua proposta que concordam e estão submissas a todos os itens do Edital e seus anexos.**

1. Em atenção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 9-073/2019, apresentamos na tabela abaixo, nossa proposta de preços para participação no Certame, válida por 60 dias (no mínimo):

INFORMAR QUAIS COTAS (ITENS) ESTÁ APRESENTANDO PROPOSTA						
ITEM n.º	Especificação/Descrição do(s) produto(s)	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO(S) ITEM(S) N.º..... : R\$ (.....POR EXTENSO).						

.....
(local e data)

.....
(nome completo, nº do RG e CPF e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP (MODELO)

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de como ME ou EPP exigidos no Pregão Presencial nº **9-073/2019**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-073/2019

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DOS TIPOS: INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, EXPEDIENTE, ELETRÔNICOS, TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.